

# Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas Departamento de Administração

Curso de Especialização (Lato Sensu) em Gestão Pública Municipal

## CÁSSIA MARIA DE OLIVEIRA

A Efetividade da Deliberação nas Instituições Participativas: um estudo de caso do Conselho Municipal de Assistência Social de Valparaíso de Goiás.

## FICHA CATALÓGRAFICA

#### OLIVEIRA, Cássia Maria de.

A Efetividade da Deliberação nas Instituições Participativas: um estudo de caso do Conselho Municipal de Assistência Social de Valparaíso de Goiás/Cássia Maria de Oliveira, Buritis: Universidade de Brasília, Orientador: Prof. Diego Mota Vieira. 2019. XX p.

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) — Especialização em Gestão Pública Municipal — Buritis-MG, Universidade de Brasília, 2019.

#### Bibliografia.

1. Deliberação. 2. Efetividade. 3. Participação Social.

#### Universidade de Brasília - UnB

#### Reitora:

Profa. Dra. Márcia Abrahão Moura

#### **Vice-Reitor:**

Prof. Dr. Enrique Huelva

#### Decana de Pós-Graduação:

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Helena Eri Shimizu

## Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão Pública:

Prof. Dr. Eduardo Tadeu Vieira

#### Chefe do Departamento de Administração:

Prof. Dr. José Márcio Carvalho

## Coordenadora do curso de Especialização em Gestão Pública Municipal

Profa. Dra. Fátima de Souza Freire

### CÁSSIA MARIA DE OLIVEIRA

A Efetividade da Deliberação nas Instituições Participativas: um estudo de caso do Conselho Municipal de Assistência Social de Valparaíso de Goiás.

Monografia apresentada ao Departamento de Administração como requisito parcial à obtenção do certificado de especialista (lato sensu) em Gestão Pública Municipal.

Professor(a) Orientador(a): Dr. Diego Mota Vieira

## CÁSSIA MARIA DE OLIVEIRA

A Efetividade da Deliberação nas Instituições Participativas: um estudo de	caso do
Conselho Municipal de Assistência Social de Valparaíso de Goiás.	

A Comissão Examinadora, abaixo identificada, aprova o Trabalho de Conclusão do Curso de especialização em Gestão Pública Municipal da Universidade de Brasília da aluna

#### Cássia Maria de Oliveira

Prof. Dr. Diego Mota Vieira Professor-Orientador

Prof. Msc. Roque Magno de Oliveira Professor-Examinador

Buritis, 04 de junho de 2019.



#### **RESUMO**

O objetivo geral dessa pesquisa é avaliar a atuação do Conselho Municipal de Assistência Social de Valparaíso de Goiás, em sua função deliberativa e, suas implicações nas políticas públicas implementadas no município. Assim esse estudo visa entender essa participação social e sua representatividade no Conselho Municipal de Assistência Social de Valparaíso de Goiás, de forma a compreender a efetividade da participação social nos processos decisórios e deliberativos. Existe atualmente um grupo de pesquisadores com estudos direcionados para a efetividade deliberativa das Instituições Participativas, definido-a como "(...) a capacidade efetiva dessas instituições de influenciarem, controlarem e decidirem sobre determinada política pública (...)" (Cunha, 2009, p. 113). Os estudiosos desse segmento destacam três princípios da democracia deliberativa como norteadores da noção de efetividade deliberativa, a saber, igualdade deliberativa, publicidade e pluralidade. Sob esse enfoque, os trabalhos analisam o processo de deliberação no interior dos arranjos participativos e a sua qualidade, avaliando a sua dinâmica de funcionamento e os condicionantes de sua efetividade. Dessa forma essa pesquisa se inspira nessa linha de pesquisa que focaliza a efetividade deliberativa na "qualidade do processo deliberativo". A abordagem foi qualitativa e a coleta de dados feita por meio de análise documental, da observação da rotina da secretaria e de reuniões do Conselho, e de entrevistas semiestruturadas. Como resultado verificou-se que não há representação do segmento dos trabalhadores na composição do Conselho, baixa divulgação das decisões do Conselho e, inexistência de Audiências Públicas e Propostas que impactem ou interfiram na política de Assistência Social.

Palavras-chave: Deliberação. Efetividade. Participação Social.

#### LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACCPAS – Associação Creche Comunitária Paraíso dos Sonhos

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valparaíso de Goiás

BPC – Benefício de Prestação Continuada

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social

LOAS – Lei Orgância de Assistência Social

NOB – Norma Operacional Básica

OSAFF – Organização Social e Ambiental da Fauna e Flora do Brasil

## SUMÁRIO

1	INT	RODUÇÃO	1
	1.1 1.2 1.3 1.4 1.5 1.6	Contextualização Formulação do problema Objetivo Geral Objetivos Específicos Justificativa Estrutura e Organização	2 3 3 4
2	REV	/ISÃO TEÓRICA	5
	2.1 2.2 2.3	A característica da Institucionalização do Conselho	6
3	ΜÉ	TODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA	9
	3.1 3.2 3.3 3.4 3.5	Tipologia e descrição geral dos métodos de pesquisa	9 11 11
4	RES	SULTADOS E DISCUSSÃO	13
	4.2 Re	esultado da análise da Institucionalização do Conselhoesultado da análise da Representatividade do Conselhoesultado da análise da Deliberação do Conselho	15
5	COI	NCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	20
R	EFERÊ	NCIA	23
A	PÊNDI	CE	26
A	NEXO	S	28
A	nexo A	- Lei de Criação do Conselho	28
A	nexo B	- Regimento Interno do Conselho	33
A	nexo C	Decreto de Nomeação dos Membros do Conselho	42
A	nexo D	- Censo SUAS 2018	44
Α	nexo E	— Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira	57
A	nexo F	– Relatório da Conferência Municipal de Assistência Social 2017 – Formulário 2	62

## 1 INTRODUÇÃO

#### 1.1 Contextualização

Após 30 anos da promulgação da Constituição Cidadã de 1988, que contemplou a participação da sociedade na elaboração, implementação e fiscalização das políticas públicas, indo além da política formal de participação popular com a eleição de seus representantes por intermédio do voto, em virtude da manifestação popular com maior destaque a partir da década de 70 em virtude da ditadura militar no Brasil, período este que foi assinalado por uma modernização conservadora, que beneficiava as classes médias e altas em desfavor da população mais pobre o qual acentuou gravemente a desigualdade social, é que baseia a investigação dessa análise investigativa na realidade atual.

Dessa forma, com relação à essa democracia participativa foram estabelecidos os Conselhos Gestores de Políticas Públicas, nos níveis municipal, estadual e federal, com representação do Estado e da Sociedade Civil. A inscrição constitucional desses espaços de participação da sociedade nas políticas sociais brasileiras contribuiu para a mudança da cultura política do país, com novos valores democráticos, transparência e controle social na atuação do Estado (AVRITZER, 2008).

Por outro lado a Assistência Social adquiriu o caráter constitucional de política pública no âmbito da Seguridade Social. Passou a ser um direito para todos aqueles que dela necessitam, e não uma benemerência do Estado ou da sociedade. Foi criado o Benefício de Prestação Continuada (BPC), sem necessidade de vínculos contributivos, e aprofundaram-se os debates no sentido da descentralização na gestão e de maior participação da sociedade na gestão da política de assistência social.

Com a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS restou definido os arranjos da descentralização e da participação social. De acordo com essa lei, os conselhos municipais constituem-se numa das instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo de assistência social. A LOAS definiu ainda a estrutura geral a ser reproduzida nos níveis nacional, estadual e municipal, qual seja, a "Conferência" como instância deliberativa máxima, cuja função é avaliar a situação da política de assistência social, propor

diretrizes, apreciar e aprovar proposta orçamentária encaminhada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, e determinou a criação do Fundo de Assistência Social.

Além disso, determinou que a efetiva instituição de um Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil, de um Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos conselhos, e a elaboração de um Plano de Assistência Social seriam pré-requisitos para os repasses da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

Não obstante, também foi instituída a sistemática de repasse de recursos e a Norma Operacional Básica (NOB), criando condições políticas e institucionais para o início efetivo dos processos de descentralização.

Como instâncias componentes do sistema descentralizado, têm-se ainda as comissões intergestoras tripartite e bipartite, que constituem espaços de negociação e pactuação entre os entes federados a respeito dos aspectos operacionais e da gestão da política, incluindo divisão de recursos entre eles. São instâncias que propiciam a participação dos gestores de todos os níveis de governo no processo decisório da política.

Este trabalho visa, portanto, analisar a prática da participação social, após 30 (trinta) anos desta garantia prevista na Constituição de 1988, seus avanços e desafios, no tocante a melhoria da qualidade e da efetividade dos espaços de participação social e seus rebates nas políticas públicas.

#### 1.2 Formulação do problema

Diante dessa possibilidade de participação dos cidadãos nos processos de formulação e implementação das políticas públicas, vários estudiosos tem se debruçado em compreender a atuação dessas instituições e o papel da participação política nos processos decisórios governamentais de alocação de recursos públicos, numa perspectiva de caráter qualificador. Seguindo nessa linha de investigação esse estudo procurará compreender as questões: desenho institucional, representatividade da sociedade civil nestes espaços e a efetividade deliberativa.

Tendo em vista essa perspectiva, e conjugada com a curiosidade e necessidade em melhor compreender essa efetividade no caso concreto, foi levantada a seguinte pergunta: como se dá

a atuação do Conselho Municipal de Assistência Social de Valparaíso de Goiás em relação ao seu desenho institucional, representatividade e efetividade deliberativa?

Sendo assim, para melhor compreensão do problema, identifica-se como importante alcançar os seguintes objetivos traçados no tópico a seguir.

#### 1.3 Objetivo Geral

O objetivo geral dessa pesquisa é avaliar a atuação do Conselho Municipal de Assistência Social de Valparaíso de Goiás, em sua função deliberativa e, suas implicações nas políticas públicas implementadas no município.

#### 1.4 Objetivos Específicos

Sendo assim, os objetivos específicos dessa pesquisa são:

- Identificar o espaço institucional e suas condicionalidades para o desenvolvimento das atividades do Conselho;
- Identificar a representatividade da sociedade civil na referida instituição participativa;
- Verificar a efetividade deliberativa e seus rebates na elaboração, implementação e fiscalização das políticas públicas.

#### 1.5 Justificativa

O processo político brasileiro tem passado por diversas mudanças nas últimas décadas, em virtude do processo de democratização do Estado e de sua nova relação com a sociedade, a partir da promulgação da Constituição de 1988 que instituiu espaços de participação e intervenção popular nas políticas sociais, exercido pela população e viabilizado por meio da participação de organizações representativas nos conselhos deliberativos.

A partir desse processo de implementação e construção da democracia no Brasil vários estudiosos vem tentando compreender o papel dessa participação, que em primeiro momento a investigação tinha como objeto uma forma mais quantitativa sobre a ótica de apontar o crescimento dessas instituições participativas bem como dos seus participantes, como a ampliação da participação política dos cidadãos e a consolidação e aprofundamento da democracia.

Em um segundo momento o objetivo dos estudos passou para uma forma qualitativa, preocupado com as reais dificuldades de implementação, eficiência e influência do caráter deliberativo dessas instituições participativas e seus impactos na atuação do Estado e no próprio contexto social.

Sendo assim, essa pesquisa busca compreender, com foco nesse segundo momento, a questão da qualidade desse processo de participação popular, em um estudo de caso do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Valparaíso de Goiás.

#### 1.6 Estrutura e Organização

O estudo segue estruturado em cinco capítulos, sendo o primeiro o que contempla a introdução. No segundo capítulo trataremos do embasamento teórico, o terceiro discorrerá sobre os métodos e técnicas utilizadas na pesquisa. O quarto capítulo traz os resultados e discussão sobre os mesmos e o quinto encerra o estudo com as conclusões.

#### 2 REVISÃO TEÓRICA

Estudos interessados na efetividade deliberativa se debruçam sobre a capacidade que instituições participativas têm de influenciar, controlar e decidir sobre determinada política (Cunha, 2007). Esses estudos têm procurado avaliar a efetividade deliberativa na forma como se dá a interação entre os participantes, à institucionalização e os resultados do processo deliberativo, a saber em três eixos principais: a institucionalização, a deliberação e a representação.

Vale ressaltar que grande parte deste estudo explorou os diversos artigos contemplados na publicação do Instituto de Pesquisa Econômico Aplicada sobre título "Efetividade das instituições participativas no Brasil: estratégias de avaliação", organizado por Roberto Rocha C. Pires.

#### 2.1 A característica da Institucionalização do Conselho

A literatura tem indicado as características institucionais e às suas condições de infraestrutura como dados relevantes no processo deliberativo. As discussões sobre o desenho institucional estão centradas na formalização das regras de funcionamento dos conselhos tais como lei de criação, pois o ato normativo que cria o conselho é um importante indicador do grau de sua força jurídica e institucional. Desse modo, importa saber se ele foi criado por um decreto ou por uma lei, porque dessa variação depende sua ancoragem e força institucional. A existência de regimento interno aumenta também as possibilidades de que as práticas sejam balizadas por regras previamente definidas e não pelo acaso das circunstâncias (Souza, Teixeira e Lima, 2012). Assim, quanto "maior a regulamentação sobre o funcionamento, mais institucionalizados são esses espaços" (Faria e Ribeiro, 2011, p. 128).

Outra característica são os recursos que essas instâncias possuem para "responder às exigências burocráticas do processo de gestão de políticas públicas" (Lima et al., 2014). A existência de uma secretaria executiva técnica e de funcionários responsáveis pelo funcionamento cotidiano dos conselhos indica, por exemplo, maior capacidade de ação dessas instâncias (Souza, Teixeira e Lima, 2012).

O tempo de existência do conselho também pode ser tomado como indicador dos recursos que possivelmente o conselho acumulou para lidar com a burocracia estatal e os processos decisórios de políticas, de modo que suas próprias decisões incidam naqueles processos (Lima et al., 2014). Sua permanência no tempo também nos diz sobre o grau de legitimidade que a instância acumulou diante de outros atores e instituições.

Levando em conta essas características e considerando as informações disponibilizadas, analisamos o histórico institucional, a prática no controle e produção da política de assistência social, o acúmulo de conhecimento organizacional, os recursos humanos e materiais que garantem que o conselho desempenhe suas funções.

#### 2.2 A característica da Representatividade do Conselho

A representatividade nos Conselhos trata de compreender que as características dos atores envolvidos direta ou indiretamente influenciam nos resultados da deliberação. Importam, assim, as trajetórias, expectativas e "repertórios de ação" (TATAGIBA, 2002) dos participantes. Ou seja, diz respeito à qualidade da representação exercida no conselho e ao grau em que essa instância presta contas e torna público suas ações para públicos mais amplos.

Esse debate tem levantado um conjunto de desafios que interpela as bases de legitimidade dessa representação e tem pontuado a necessidade de que ela seja plural, que equilibre o poder do Estado e da sociedade civil na composição dos conselhos, que permita o controle dos representados pelos representantes e que conecte os conselhos com públicos mais amplos. Afinal, se mencionamos antes a importância das conexões com o entorno institucional, não menos importante é a ancoragem societal dos conselhos, pois a própria legitimidade da representação exercida no seu interior depende da força dos laços que essas instâncias possuem com a sociedade (Almeida e Tatagiba, 2012).

As pesquisas sobre a representação nos conselhos têm mostrado: a predominância de um perfil elitizado de representante; a maior influência da representação governamental nos processos decisórios; a precariedade de vínculos entre os conselheiros e sua base/entidade; a fragilidade de conexão entre os conselhos e a sociedade e suas consequências negativas para a publicidade e transparência na formulação de políticas públicas (Almeida, 2009). Considerando esse debate, as variáveis selecionadas para compor esse nível de análise são

indicadas pela igualdade entre a representação governamental e a da sociedade civil; o quanto a representação da sociedade civil está sob o controle de suas próprias organizações; o grau de ancoragem societária dos conselhos, ou seja, do quanto eles estão enraizados na sociedade civil e o quanto o conselho presta contas de seus atos a públicos mais amplos.

#### 2.3 A característica da Deliberação do Conselho

Estudos anteriores apontam que para a qualidade da deliberação diz respeito à própria capacidade de incidência do conselho na política de assistência social local. Basicamente se trata de saber se os conselhos estão cumprindo as atribuições que lhes cabem no que se refere à deliberação dos instrumentos de controle social na política de assistência.

Sobre as condições institucionais que balizam as decisões, alguns estudiosos partem do pressuposto de que o planejamento, a adoção de rotinas e o estabelecimento de regras prévias para a deliberação dos assuntos que são atribuições dos conselhos indicam um maior controle por parte dessas instâncias dos processos políticos, o que afeta a qualidade das decisões. Como já foi apontado anteriormente, a presença de regras previamente definidas a respeito dos assuntos que devem ser objeto de deliberação dos conselhos é um indicativo de que as decisões tomadas não são fruto das circunstâncias, mas de parâmetros debatidos e acordados previamente. O pressuposto aqui é o de que a presença de rotinas, de procedimentos, de planejamento indica "uso do raciocínio público, da argumentação pública livre, da cooperação e da justificação das decisões por meio de razões mutuamente aceitáveis e acessíveis a todos com o estabelecimento de compromissos na solução de problemas coletivos" (Cunha, 2007). Assim, por exemplo, importa saber se a inscrição de organizações da sociedade civil na rede de assistência social, atribuição do conselho, é feita com base em critérios devidamente formalizados numa resolução; se as fiscalizações que os conselhos devem fazer nos serviços oferecidos pela rede privada e pública são também previamente definidas por um cronograma; se há um calendário preestabelecido para as reuniões.

Busca-se aferir as condições da qualidade da deliberação também por meio de dados que informam sobre a estrutura organizativa dos conselhos. A existência de comissões internas, por exemplo, tende a qualificar cognitivamente o debate. É uma estrutura que capacita a tomada de decisão, possibilita o aprofundamento do conhecimento a respeito de uma temática e proporciona uma troca entre os vários pontos de vista presentes (Faria e

Ribeiro, 2011). A inexistência de comissões, por sua vez: [...] pode ser um preditor forte do pouco compromisso dos conselhos com a capacitação dos seus conselheiros e, assim, da qualidade duvidosa de seu processo deliberativo, dado que, sem capacitação sobre a política em questão, os atores ali inseridos dificilmente participarão adequadamente do processo, principalmente em um contexto marcado pela presença forte de assimetrias informacionais entre representantes do governo e dos outros segmentos (Faria e Ribeiro, 2011).

Outro indicador selecionado para aferir a qualidade deliberativa dos conselhos está relacionado a sua capacidade de obter uma "audiência pública no Estado", ou seja, seu poder de ativar as conexões com o seu entorno político-institucional (Almeida e Tatagiba, 2012). Quando as dinâmicas das decisões e das agendas dos conselhos se circunscrevem às suas próprias fronteiras, seu poder de incidir na política pública diminui sensivelmente. O acompanhamento por parte do conselho das decisões tomadas em instâncias do seu entorno pode ser, então, um importante preditor de sua capacidade de incidir na política na medida em que ativa suas conexões e lhe permite obter uma perspectiva mais ampla da política pública.

## 3 MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA

#### 3.1 Tipologia e descrição geral dos métodos de pesquisa

A investigação foi realizada nas dependências do Conselho Municipal de Assistência Social de Valparaíso de Goiás e constitui-se uma pesquisa de campo, modalidade, esta, em que os fatos são observados e analisados exatamente como ocorrem na vida real.

Com base em seus objetivos gerais, caracteriza-se como uma pesquisa de natureza descritiva. Com esta, busca-se identificar, registrar e analisar os dados coletados e, a partir destes, realizar uma análise das relações entre as variáveis e determinar os efeitos destas em uma organização.

Quanto à forma de abordagem, a pesquisa configura-se como uma pesquisa qualitativa, baseada nas idéias de Rossman e Rallis (1998): ocorre em cenário natural; usa métodos múltiplos que são interativos e humanísticos; é emergente em vez de estritamente pré-configurada; fundamentalmente interpretativa;

Nesse tipo de abordagem, o método utilizado é o indutivo, ou seja, o pesquisador colhe informações, examina essas amostras e constrói um quadro teórico geral. De acordo com Creswell (2007), emerge indutivamente da coleta e análise de dados, baseada na visão dos participantes e posicionam-na como conclusão de seus estudos.

#### 3.2 Caracterização da organização lócus do estudo

O Conselho Municipal de Assistência Social de Valparaíso de Goiás - CMAS foi criado por força de Lei Municipal nº 006, de 23 de janeiro de 1997, com sede e foro na cidade de Valparaíso de Goiás – GO. A natureza jurídica do conselho está ancorada nos dispositivos constitucionais que instituem a democracia participava e asseguram a participação popular na gestão da coisa pública, na formulação e no controle das políticas, na defesa dos direitos humanos e na distribuição e aplicação dos recursos.

O Conselho conta com instalação física independente, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, composta com recepção, sala da secretaria e sala de reuniões.

As competências do Conselho são definir as prioridades da política de assistência social; estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência; aprovar a Política Municipal de Assistência Social; atuar na formulação de estratégia e controle da execução da política de assistência social; propor critérios para programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e ampliação desses recursos; acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas do Município; acompanhar critérios para celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de assistência social no âmbito municipal bem como apreciá-los; elaborar e aprovar seu Regimento Interno; zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social; cadastrar, mantendo atualizados os dados das entidades assistenciais particulares do município; convocar ordinariamente a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que tratará da atribuição e situação da Assistência Social do Município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema; acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados; regulamentar a concessão e o valor dos benefícios eventuais, mediante os critérios e prazos estabelecidos pelo CMAS, após ouvir à Secretaria Municipal de Promoção Social.

O Conselho é composto por representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil sendo constituído por 12 membros com seus respectivos suplentes, sendo 6 representantes do Governo Municipal (1 da Secretaria de Promoção Social, 1 da Secretaria de Educação, 1 da Secretaria de Saúde, 1 da Secretaria de Administração e Finanças e 2 da Câmara Municipal) e 6 da Sociedade Civil (prestadores de serviços e usuários), com mandato de 2 anos, podendo ser reconduzido uma única vez. A composição atual do Conselho foi estabelecida pelo Decreto nº 075, de 06 de fevereiro de 2018, sendo observada a paridade estabelecida. Conta ainda com um secretário exclusivo em tempo integral.

#### 3.3 Participantes da pesquisa

A partir da composição prevista em lei para a formação do Conselho, foram entrevistados 6 conselheiros, sendo 4 representantes da sociedade civil que atuam na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valparaíso de Goiás – APAE, Associação Creche Comunitária Paraíso dos Sonhos – ACCPAS, Entidade Beneficente Légua Bojí-Buá, Organização Social e Ambiental da Fauna e Flora do Brasil – OSAFF e 2 representantes do governo municipal. Desses, 2 são do sexo masculino e 4 do sexo feminino, 5 deles estão na faixa etária de 30 a 40 anos e 1 possui mais de 50 anos. Todos eles têm curso superior completo. Fez parte também dessa entrevista a secretária executiva do conselho, do sexo feminino, na faixa etária de 40 a 50 anos, com curso superior completo.

#### 3.4 Caracterização e descrição dos instrumentos de pesquisa

Para atingimento do objetivo deste estudo foi elaborado um estudo de caso, do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Valparaiso de Goiás, no qual foi utilizado a pesquisa qualitativa interpretativa nas características de Rossman e Rallis (1998) apresentadas por Creswell (2007), em que a pesquisa ocorra no cenário natural, ou seja, no ambiente físico do Conselho para que o pesquisador desenvolva um nível de detalhes e esteja envolvido nas experiências reais.

Com vista a reconhecer os instrumentos e mecanismos de gestão utilizados pelo Conselho na dinâmica do processo decisório desenvolveu-se um trabalho de campo, no período de janeiro a abril de 2019, que resultou na observação da rotina da secretaria e reuniões ordinárias (janeiro a abril), análise documental (janeiro a março) da Lei de criação, regimento interno, atas, resoluções, censo SUAS 2018, Relatório da Conferência Municipal de Assistência Social 2017 dentre outros, e entrevista semiestruturada com grupo focal (março e abril).

#### 3.5 Procedimentos de coleta e de análise de dados

A coleta dos dados ocorreu de três formas: primeiramente, por meio de análise documental, com a coleta de informações e documentos junto aos arquivos físicos da Prefeitura Municipal e do Conselho de Assistência Social e também pela internet – leis, site da prefeitura, atas, regimento interno, resoluções, deliberações, Censo SUAS 2018, Relatório da Conferência Municipal de Assistência Social 2017.

A segunda decorreu da observação da rotina da secretaria e das reuniões do Conselho.

A terceira forma de coleta de dados foi a entrevista, que ocorreu em reunião com o grupo focal, que foi organizado na sala de reuniões do conselho, onde a distribuição dos participantes na sala foi no formato de círculo para favorecer a interação entre os participantes, com definição prévia das cadeiras para o pesquisador e coordenador, a fim de possibilitar a comunicação e interação. Não foi permitida a utilização de equipamentos de áudio e vídeo, e também não foi feito registro em ata.

A respectiva reunião foi organizada com as seguintes atividades: preparação, apresentação, desenvolvimento, encerramento do grupo e socialização com degustação. Todas as atividades tinham definição de tempo. A preparação com um tempo de 20 minutos, composta pela apresentação dos participantes, breve introdução do tema, apresentação dos objetivos do trabalho, explicação sobre a não utilização do gravador, da técnica de grupo focal e das questões éticas.

O desenvolvimento foi orientado pelas questões do roteiro da entrevista com aproximadamente duas horas, distribuídas de acordo com a complexidade de cada tópico a ser discutido. As perguntas iniciais foram mais genéricas e depois se direcionando para o principal propósito.

No encerramento o coordenador realizou síntese do trabalho do grupo e fez esclarecimentos a respeito de questões abordadas pelo grupo na perspectiva ética, posicionamento da equipe em relação alguns assuntos e esclarecimento sobre informações contraditórias. Na fase final ocorreu o momento de socialização com degustação de lanche. O roteiro da entrevista consta como apêndice a este trabalho.

#### 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Considerando o objetivo principal deste estudo, em avaliar a atuação do Conselho Participativo local, em sua função deliberativa, este capítulo dedica-se a analisar a partir dos dados coletados, a efetividade do Controle Social através das ações do Conselho Municipal de Assistência Social de Valparaíso de Goiás na gestão que se iniciou em 2018.

Nesta perspectiva, a análise a seguir destaca as características relativas ao entendimento dos sujeitos acerca do significado do Controle social, do papel dos conselheiros e do exercício do controle social por parte do CMAS, assim como outras informações necessárias para a conclusão desse estudo.

Na análise documental foram analisadas as Atas e Resoluções do Conselho, disponibilizadas pela secretaria, onde configuram que o Conselho exerce a sua função na análise de prestação de contas, visitas às instituições, acompanhamento e fiscalização, formação de comissões, organização interna, atualização de normas, mas por outro lado, não demonstra encaminhamento à plenária do Conselho de pareceres ou outras formas de comunicação mais elaboradas, de forma a subsidiar decisões mais qualificadas, conforme pode ser verificado nos resumos dos quadros 1 e 2.

Quadro 1 Atas de Reunião do Conselho – 2018

Data	Ata nº	Quant Conselheiros Participantes		Deliberação
		Rep. Gov Municipal	v. Rep. Soc. Civil	
23/02/2018	44	2	5	<ul> <li>- Eleição Diretoria</li> <li>- Aprovação, sem ressalvas, do relatório de contas referente a setembro, outubro, novembro, dezembro/2017 da Secretaria de Desenvolvimento Social.</li> <li>- Aprovação dos membros das Comissões de Finanças e Fiscalização.</li> </ul>
06/04/2018	45	1	6	<ul> <li>Apresentação do novo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e equipe.</li> <li>Reformulação da Lei de Criação do CMAS.</li> <li>Aprovação do Plano de Ação de Assistência Social para 2018.</li> <li>Reprogramação dos Recursos Financeiros que não foram utilizados no exercício 2017.</li> </ul>
08/06/2018	47	2	5	- Aprovação de instalação de CRAS no bairro Ipanema,

				bem como o plano de ação do mesmo.  - Criação de comissão para fiscalização dos Programas da Secretaria de Desenvolvimento Social.  - Aprovação, sem ressalvas, do relatório de contas referente a março e abril/2018 da Secretaria de Desenvolvimento Social.  - Deferimento dos pedidos de inscrição no CMAS de entidade não governamental e de Programa Restaurante Cidadão.  - Encaminhamento de visita in loco à entidade não governamental com inscrição suspensa provisoriamente.
14/09/2018	50	1	4	<ul> <li>Leitura e assinatura da Ata nº 49/2018.</li> <li>Deferimento dos pedidos de inscrição no CMAS de 2 entidades não governamentais.</li> <li>Informe da Presidente sobre Minuta de reformulação da Lei de Criação do CMAS que será enviada por email aos Conselheiros.</li> <li>Discussão sobre a falta dos Conselheiros às reuniões, prejudicando a deliberação de matérias por falta de quórum.</li> </ul>

Fonte: Conselho Municipal de Assistência Social de Valparaíso de Goiás

Quadro 2 Resoluções do Conselho – 2018

Resolução nº	Data Resolução	Deliberação/assunto
02	06/04/2018	Aprovação, sem ressalvas, do Plano de ação de assistência social para
		2018 da Secretaria de Desenvolvimento Social
10	13/07/2018	Aprovação, sem ressalvas, o projeto de reforma da Casa Lar Acolhendo com Amor, com recursos oriundo do cofinanciamento federal.
12	31/10/2018	Aprovação, sem ressalvas, dos balancetes financeiros do mês de junho/2018.
14	31/10/2018	Aprovação, sem ressalvas, do Demonstrativo da Assistência Social para 2018 da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Fonte: Conselho Municipal de Assistência Social de Valparaíso de Goiás

#### 4.1 Resultado da análise da Institucionalização do Conselho

A partir da caracterização da **institucionalização** o estudo verificou que o mesmo está inscrito em Lei Municipal de criação no ano de 1997 (anexo A) que reflete sua força jurídica e institucional, fazendo com que sua permanência no tempo reflita o grau de legitimidade que a instituição acumulou. Possui um regimento interno aprovado em 2002 (anexo B), que detalha a sua finalidade, competência, composição, organização e funcionamento, demonstrando que as sua práticas são balizadas por regras previamente

definidas e não pelo acaso das circunstâncias (Souza, Teixeira e Lima, 2012). Tanto a Lei de Criação quanto o regimento interno estão em fase de estudos para alteração e adequação da sua redação conforme informado pela Presidente do Conselho, no entanto não obtivemos acesso à proposta que está sendo trabalhada.

O Conselho faz uso dos 3% do índice de gestão descentralizada para custear seu funcionamento.

Com relação à infraestrutura o Conselho possui local específico para o seus funcionamento, compartilhado com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania com recepção e sala da secretaria, sala de reunião, banheiro, computador com acesso à internet, copiadora, arquivo, equipamentos e materiais adequados para o desenvolvimento das suas atividades e, recentemente um veículo foi adquirido pelo governo local e será destinado ao Conselho Municipal de Assistência Social, por meio de sessão de direito, para realização do trabalho de fiscalização e conta com uma secretária executiva exclusiva do Conselho. Essa infraestrutura adequada indica maior capacidade de ação da instituição (Souza, Teixeira e Lima, 2012).

#### 4.2 Resultado da análise da Representatividade do Conselho

Na investigação sobre a **representatividade** constata-se que na composição do Conselho é respeitado a paridade entre os representantes do Governo Municipal e da Sociedade, havendo alternância na Presidência entre os representantes do governo e os representantes da Sociedade Civil. Para Almeida, a composição paritária dos conselhos "torna o processo decisório mais permeável aos diversos interesses implicados na elaboração e execução das políticas públicas favorecendo decisões mais justa e legítimas" (Almeida; Tatagiba, 2012.). Observa-se, entretanto, que não há representação da categoria profissional na gestão vigente, conforme Decreto nº 075, de 06 de fevereiro de 2018 (anexo C). O Presidente e o vice-presidente são eleitos em reunião plenária pelos seus pares. Os representantes da sociedade civil são eleitos em assembleias instaladas especificamente para esse fim. Não foi identificado nenhum fórum de discussão do Suas. No que se refere à realização de reuniões ampliadas, com a participação de membros da sociedade civil que não sejam conselheiros, não localizamos registro nas atas analisadas. Entretanto o Conselho declara Censo Suas 2018 (anexo D) que as realiza mensalmente. Em mesmo instrumento

censitário o Conselho informa que as reuniões descentralizadas, realizadas fora da sede do Conselho, nos bairros do munícipio, ocorrem semestralmente.

Com relação a quanto o Conselho presta conta de seus atos a públicos mais amplos e está aberto as suas demandas evidenciam deficiência. As atas não são publicizadas por nenhum meio, embora afirmem que elas ficam em local de livre acesso no Conselho. O Conselho informou que a maioria das resoluções são publicadas em diário oficial, mas não conseguimos acesso aos extratos de publicação. A estratégia de comunicação disponibilizada aos usuários/público, para o recebimento de denúncias, é e-mail e telefone.

Esses achados evidenciam a afirmação de alguns estudiosos de que a representação nos conselhos ainda é deficiente. Na análise da qualidade da representação, ainda que seja evidenciado o predomínio da isonomia entre a representação governamental e a da sociedade civil, bem como a indicação dessa última pelas organizações sociais, fragilidades em termos de prestação de contas e de publicização das ações para públicos mais amplos denunciam a debilidade dos conselhos quanto à sua ancoragem societária.

#### 4.3 Resultado da análise da Deliberação do Conselho

No que se refere à **deliberação**, o Conselho realiza reuniões mensais, mediante calendário anual estabelecido o que sugere uma rotina de funcionamento institucionalizada, que possibilita aos membros maior possibilidade de controle da sua própria participação e de intervenção nos assuntos em pauta. Entretanto, representantes do legislativo municipal têm baixa participação em termos de frequência, intervenções nas reuniões e participação nas comissões.

O Conselho conta com as Comissão de Finanças e Comissão de Fiscalização permanentes na sua estrutura interna. A existência de comissões sugere uma tomada de decisão baseada num debate mais qualificado. A inexistência das comissões no espaço deliberativo pode explicar os motivos pelos quais os conselhos não consigam definir por meio de resolução própria os parâmetros de funcionamento e credenciamento das entidades de assistência social.

Com relação à fiscalização dos serviços oferecidos pela rede socioassistencial, uma das atribuições mais importantes conferida ao Conselho, o mesmo possui planejamento anual

das fiscalizações e as realiza por meio de visitas. Entretanto, o Conselho não regulamentou, por meio de resolução própria, a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Esse achado sugere que o conselho possa encontrar dificuldades em transformar os princípios e orientações mais gerais estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social em critérios específicos e precisos que parametrizem a execução da política na ponta. Outra questão já observada que pode interferir nessa questão é a falta de representatividade da categoria profissional de serviço social na composição do Conselho, uma vez que tais profissionais possuem a expertise na área de conhecimento.

Podemos verificar ainda, que o CMAS tem cumprido sua atribuição de apreciar e emitir parecer sobre o instrumento de gestão denominado "Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira" (anexo E). Vale ressaltar que sem o parecer favorável do Conselho a respeito desse instrumento de controle e gestão, o município sofre sanções, comprometendo repasse de recursos financeiros.

É de competência do CMAS convocar a cada 2 (dois) anos a Conferência Municipal de Assistência Social. O momento de realização das Conferências é uma grande oportunidade para se avaliar em que medida a gestão compartilhada tem sido cumprida e assumida como responsabilidade política e pública por todos os atores envolvidos, como condição para: a consolidação do SUAS; a garantia de direitos socioassistenciais dos usuários e da proteção social não-contributiva; a contribuição para a equidade e a para a redução de desigualdades; a organização das ofertas de modo condizente com as demandas da população local; e a contribuição da Política de Assistência Social para a melhoria das condições de vida e empoderamento dos usuários.

Para as Conferências Municipais de Assistência Social, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) recomenda que:

- todos os municípios convoquem e realizem suas Conferências Municipais, de modo a assegurar que sua realidade, prioridades e participação estejam refletidas no processo conferencial;
- as Conferências Municipais de Assistência Social sejam exclusivas e realizadas segundo as orientações emanadas do CNAS, preservando, assim, o caráter setorial da política;

- sejam realizados eventos de mobilização e preparação incluindo os diferentes segmentos, sobretudo os usuários, de modo a ampliar e qualificar a participação e o controle social;
- nos eventos preparatórios, os municípios estudem, conheçam e discutam o II Plano Decenal e o estágio atual em relação à incorporação do Plano em seus processos de planejamento e nos instrumentos de planejamento da política (Plano de Assistência Social, Plano Plurianual)

A última Conferência Municipal de Assistência Social de Valparaíso de Goiás ocorreu em 2017, seguindo as recomendações do Conselho Nacional de Assistência Social sobre a reflexão e o debate do tema da Conferência: Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS, e organizados em 4 eixos.

Construímos o quadro 3 com base nas informações obtidas no "Relatório da Conferência Municipal de Assistência Social 2017 – Formulário 2" (anexo F), onde transcrevemos apenas as deliberações para o município.

Dentre as deliberações para o âmbito municipal, podemos verificar que as principais reivindicações estão ancoradas no discurso da publicização, com relação a necessidade de divulgação dos serviços socioassistenciais, reuniões periódicas com a comunidade, audiências públicas, trabalho em rede, qualificação técnica continuada e criação de um escritório de projetos. Entretanto, observa-se que essas deliberações ainda não foram atendidas na gestão municipal.

Quadro 3 Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social — 2017

Eixos	Deliberação para o Município
Eixo 1: A proteção social não-	1- Fazer parcerias com entidades que ofereçam serviços e
contributiva e o princípio da equidade	trabalho em rede com as creches governamentais;
como paradigma para a gestão dos	2- Capacitação continuada dos profissionais e geração de renda
direitos socioassistenciais.	para os usuários;
	3- Fazer audiências públicas, parcerias com saúde e educação para
	divulgação das políticas aos usuários.
Eixo 2: Gestão democrática e controle	1- Divulgar os serviços socioassistenciais através dos meios
social: o lugar da sociedade civil no	de comunicação;
SUAS.	2- Programar encontros mensais entre entidades, comunidade e
	rede setoriais e audiência pública.
Eixo 3: Acesso às seguranças	1- Criação de albergues de forma integral assistência intersetorial e

socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais.	que seja parte de uma rede efetiva e funcional para o acolhimento dos possíveis usuários;  2- Criação de toda rede ligada a assistência social, visando uma amostragem de todos os projetos existentes seus objetivos e seu publico alvo. Ex: Uma ação global municipal;  3- Garantia de 02 servidores públicos efetivos da assistência social dentro dos programas sociais para a garantia do fortalecimento do Suas.  4- Garantia de concurso público para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
<b>Eixo 4:</b> A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.	<ul> <li>1- Inclusão do SINE nos programas sociais, juntamente com cursos técnicos para os usuários;</li> <li>2- Criação da Lei Municipal de Assistência Social;</li> <li>3- Publicidade dos programas sociais.</li> </ul>

Fonte: Relatório da Conferência Municipal de Assistência Social 2017 - Formulário 2

## 5 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Os conselhos gestores de políticas públicas se constituem instâncias para promover a democracia participativa e, com isso, deliberar em defesa dos interesses coletivos e do bem comum. A construção de espaços públicos pode alcançar patamares qualificados de debate e decisões, quando se estabelece institucionalização de instrumentos e mecanismos a serem utilizados em seus processos de gestão, com vistas a potencializar os fluxos participativos, decisórios e de controle social em face das ações que são executadas. Ao reconhecer os instrumentos e os mecanismos utilizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Valparaíso de Goiás, visualiza-se a apropriação de diferentes e significativos ordenamentos e modos de operar na busca de qualificar os processos de tomada de decisão.

Assim, este estudo procurou compreender, os avanços e desafios que a participação social vem vivenciando após a sua inscrição na Constituição de 1988. Os estudos sobre o tema têm variado de objetos e objetivos ao longo dos anos no país que investigam não apenas a sua existência, mas, principalmente, os fatores que condicionam sua eficiência e consolidação enquanto mediadores efetivos entre Estado e Sociedade Civil no campo das políticas públicas.

Na linha de análise que se estabelece em torno da questão da qualidade dos processos participativos, é importante ressaltar que, atualmente, os campos de estudo estão recebendo maior atenção por parte de muitos estudiosos na questão da efetividade deliberativa, no desenho institucional e na representatividade política.

Ao analisar a efetividade da participação no Conselho Municipal de Assistência Social constata-se que, ainda que tenhamos encontrado algumas deficiências no que diz respeito à infraestrutura e os recursos para o seu bom funcionamento, o nível de melhor performance foi a institucionalização que conta com um forte enraizamento institucional, estando devidamente reconhecida no interior da rede estatal de produção e de controle da assistência social. Vale ressaltar a falta de representatividade da categoria profissional de serviço social na composição do Conselho, uma vez que tais profissionais possuem a expertise na área de conhecimento e poderiam embasar e prestar orientações fundamentais na área da política de assistência social .

Sobre o aspecto da deliberação verificamos que o Conselho têm cumprido algumas de suas importantes atribuições, como deliberar sobre a proposta orçamentária anual do

Executivo para a área e emitir parecer sobre sua execução. Com relação à fiscalização dos serviços oferecidos pela rede socioassistencial tanto no credenciamento/descredenciamento ou manutenção o mesmo vem cumprindo o seu papel, entretanto carece de regulamentar internamente a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Outro aspecto positivo aqui é que os conselhos têm também conseguido "olhar" para além de suas fronteiras e acompanhar decisões/processos de instâncias que estão no seu entorno institucional, como a execução das deliberações de conferências e as reuniões das comissões tripartites. Entretanto, é plausível supor que a deliberação sobre um conjunto de outros assuntos não resulte de um debate efetivo e qualificado, pois carece de rotinas e procedimentos institucionalizados. Nesse sentido, vale sublinhar a necessidade de formação de outras comissões como a de Normas e de Política da Assistência Social na sua estrutura interna, a fim de possibilitar a regulação das formas de operacionalização de alguns importantes princípios da Política Nacional de Assistência Social bem como para uma tomada de decisão baseada num debate mais qualificado. É importante frisar que essa regulamentação é a garantia de que os programas, projetos e benefícios dessa política sejam executados segundo parâmetros e critérios públicos, do que precisamente depende o efetivo deslocamento da assistência social do campo da filantropia e do voluntarismo para o terreno da política pública, do profissionalismo e da cidadania.

E cabe ressaltar a relevância do Chamamento e organização da Conferência Municipal de Assistência Social, como mecanismo importante no processo decisório, assumida pelo Conselho. É mais uma oportunidade de interlocução com áreas da administração pública, oportunizando diálogos intersetoriais e participação da sociedade civil na formulação das políticas e avaliação dos serviços prestados.

Finalmente, vale destacar os resultados encontrados para a representação. Observamos que o Conselho tem obtido sucesso em garantir uma igualdade na representação governamental e da sociedade civil e um razoável controle por parte desta última na determinação de sua representação. Mas é pouco aberta à sociedade de forma geral e, em larga medida, circunscrevem-se às suas próprias fronteiras, deixando a desejar no que diz respeito a se conectar e prestar contas a públicos mais amplos, principalmente no que concerne a publicização de seus atos.

Verifica-se dessa forma a necessidade de articular um espaço mais aberto à comunicação, com ampliação da participação popular. Almeida e Tatagiba (2012) ressaltam a

importância de os conselheiros travarem uma luta externa, ampliando seus vínculos efetivos com a sociedade civil, alargando seus elos com diferentes grupos sociais, a fim de mobilizálos na luta em torno da produção de políticas.

Em última análise, a contribuição deste estudo é relevante, pelo acréscimo nessa agenda de pesquisa ao avaliar na ponta a efetividade da participação com base na instituição, representatividade e deliberação, baseado na análise de estudos qualitativos precedentes.

Diante de todo o resultado apresentado este estudo não se conclui em si mesmo, nem esgota a discussão sobre a efetividade da participação na deliberação participativa, ainda longe do ideal a ser alcançado. Entretanto, apresenta elementos que poderão subsidiar e ampliar o debate em torno dessa discussão.

#### REFERÊNCIA

ALMEIDA, C.; TATAGIBA, L. "Os conselhos gestores sob o crivo da política: balanços e perspectivas". *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, nº 109, p. 68-92, mar. 2012.

ALMEIDA, D. R. **Teoria e prática deliberativas: um olhar sobre os conselhos municipais de saúde.** Relatório de pesquisa. Projeto Democracia Participativa. Democracia, Desigualdades e Políticas Públicas no Brasil, vol. 2. Belo Horizonte, 2009. Disponível em: <file:///C:/Users/UEM/Downloads/democracia\_desigualdade\_e\_politicas\_publicas\_no\_brasil\_finep%20(2).pdf>. Acesso em: 11 jan. 2019.

ALMEIDA, D. R.; CUNHA, E. S. M. A análise da deliberação democrática: princípios, conceitos e variáveis. In: PIRES, R. R. C. (org.). *Efetividade das instituições participativas no Brasil:* estratégias de avaliação. Brasília: Ipea, 2011.

AVRITZER, L. Instituições participativas e desenho institucional: algumas considerações sobre a variação da participação no Brasil democrático. **Opinião Pública**, v. 14, n. 1, p. 43–64, 2008.

BRASIL. Capacitação de conselheiros de Assistência Social. Brasília, 2009.
Capacita SUAS: desafios da Gestão do SUAS nos municípios e Estados. Volume 2
1ed. Brasília, 2008.
Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de
1988. Disponível em: www.planalto.gov.br
Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Brasília, 1993.
Orientações para Conselhos da Área da Assistência Social. TCU. Brasília. 2. ed.
2009.
Política Nacional de Assistência Social. Brasília, 2004.
CRESWELL, John W. Projeto de Pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto;

tradução Luciana de Oliveira Rocha. 2. ed. Porto Alegre, 2007.

CUNHA, E. A efetividade deliberativa dos conselhos municipais de saúde e de criança e
adolescente no Nordeste. In: Participação e distribuição nas políticas públicas do Nordeste.
Relatório de Pesquisa. BH, 2007. Disponível em:
<a href="http://democraciaejustica.org/cienciapolitica3/node/158">http://democraciaejustica.org/cienciapolitica3/node/158</a> . Acesso em: 5 mar. 2015.
A deliberação nos conselhos municipais de assistência social. Relatório de Pesquisa.
Projeto Democracia Participativa. Democracia, Desigualdades e Políticas Públicas no Brasil. vol. 2. Belo Horizonte, 2009. Disponível em:
http://democraciaejustica.org/cienciapolitica3/node/158>. Acesso em: 5 mar. 2015.
FARIA, C. F.; RIBEIRO, U. C. Desenho institucional: variáveis relevantes e seus efeitos
sobre o processo participativo. In: PIRES, R. R. C. (org.). Efetividade das instituições
participativas no Brasil: estratégias de avaliação. Brasília: Ipea, 2011.
IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. <b>Efetividade das</b>
instituições participativas no Brasil: estratégias de avaliação/organizador: Roberto Rocha
C. Pires. Brasília: Ipea, 2011.
LIMA, P. P. F; et al. "Conselhos Nacionais: elementos constitutivos para sua
<b>institucionalização"</b> . <i>Textos para Discussão</i> , nº 1951, Brasília-Rio de Janeiro: Ipea, abr. 2014.
SOUZA, C.; TEIXEIRA, A. C.; LIMA,P. "A construção da arquitetura da participação no
Brasil: tendências e padrões observáveis em conferências e conselhos nacionais". In:
Congresso of the Latin American Studies Association, San Francisco, California, May 23 to 26th, 2012.
TATAGIBA, L. Os conselhos gestores e a democratização das políticas públicas no Brasil. In:
DAGNINO, E. (Org.). <b>Sociedade Civil e espaços públicos no Brasil</b> . São Paulo: Paz e Terra, 2002.
VALPARAÍSO DE GOIÁS. Lei nº 006 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal
de Assistência Social. Valparaíso de Goiás, 1997.
Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social. Valparaíso de
Goiás, 2002.

Decreto nº 075 que dispõe sobre a alteração dos membros do Consell	ho
Municipal de Assistência Social. Valparaíso de Goiás, 2018.	

## **APÊNDICE**

## Questionário Entrevista com Conselheiros

1) - Na composição do Conselho você representa?  ( ) Governo Municipal ( ) Câmara Municipal ( ) Sociedade Civil
2) - Grau de Escolaridade: ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Superior ( ) Pós-graduação
3) - Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
<b>4</b> ) - Idade: ( ) até 30 anos ( ) até 40 anos ( ) até 50 anos ( ) maior de 50 anos
5) - Você participou de algum tutorial, curso, ambientação, palestra, seminário destinado à Conselheiros da Assistência Social?  ( ) Sim ( ) Não
6) - O Conselho possui Regimento Interno?  ( ) SIM ( ) NÃO  Se a resposta for afirmativa, qual alteração/mudança você proporia?
7) - Qual o meio de comunicação que o Conselho utiliza para divulgar as suas informações?  ( ) Jornal de Circulação ( ) internet ( ) Diário Oficial ( ) Outros Cite:
8) - O Conselho desempenha uma função:  ( ) Fiscalizadora ( ) Mobilizadora ( ) Deliberativa ( ) Consultiva Cite um exemplo para cada função escolhida:
9) - O Conselho recebe apoio logístico e administrativo do governo municipal para a realização das suas atividades?  ( ) Sim
<ul> <li>10) - Participou da última Conferência Municipal de Assistência Social realizada em 2017?</li> <li>( ) SimCite os principais pontos de discussão/deliberação:</li> <li>( ) Não Por quê?</li> </ul>
11) - No sítio do Conselho Nacional de Assistência Social encontra-se disponível algumas orientações para Conselheiros sobre as Ferramentas para o Controle Social no SUAS, bem como tutorial com alguns cursos. Você já teve acesso à algum deles?  ( ) Sim ( ) Não

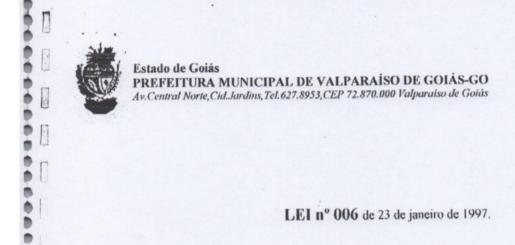
- **12**) Como se dá a relação de inscrição, acompanhamento e fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais pelo Conselho?
- 13) Cabe ao órgão da Administração Pública local, responsável pela coordenação da Política de Assistência Social, gerir o Fundo de Assistência Social, sob <u>orientação</u> e <u>controle</u> do Conselho de Assistência Social. Como se dá essa prática?
- **14**) O cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios, bem como o aprimoramento da gestão da política de assistência social no Suas se efetuam também mediante alocação de recursos próprios por parte do Governo Municipal. Qual foi o repasse desse recurso municipal no exercício 2018?
- **15**) Houve apresentação de alguma proposta sua para discussão no Conselho Municipal de Assistência Social? Qual?
- **16**) Qual seria a sua sugestão de pauta para este estudo/debate que contribuiria com o efetivo exercício de atuação desse Conselho?
- 17) As questões debatidas no conselho têm trazido melhorias para a comunidade? Se sim quais? Existe alguma questão já debatida no Conselho que tenha sentido dificuldades para discuti-la? Qual? Por quê?

18	) - Escola abaixo os itens que você avalia como impedimentos para a sua efetiva
pai	rticipação no Conselho:
(	) Pouco acesso à informação
(	) Interesses conflitantes
(	) Falta de conhecimento mais aprofundado sobre o tema
(	) Divulgação de Pauta/material com prazo necessário para preparação
(	) Realização de fóruns e audiências públicas
(	) Capacitação específica/permanente
(	) fortalecimento de outras formas de participação da Sociedade
(	Outros

19) - Acrescente outras informações que achar necessárias:

### **ANEXOS**

### Anexo A - Lei de Criação do Conselho



LEI nº 006 de 23 de janeiro de 1997.

"Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

JOSÉ VALDÉCIO PESSOA, Prefeito Municipal de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

10

10 .

.

. -

m

.

.

0

.

.

889

0000000000

-

### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo, de caráter permanente e âmbito Municipal.

Art. 2º - Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal e da Secretaria Municipal de Promoção Social, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - definir as prioridades da política de assistência social;

II - estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência;

III - aprovar a Politica Municipal de Assistência Social;

 IV - atuar na formulação de estratégia e controle da execução da política de assistência social;

V - propor critérios para programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e ampliação dos recursos;

VI - acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas no Municipio: MARIN



inciso anterior;

000000000000000000

...

.

0

.

0

.

.

.

000

00

9

.

............

### Estado de Goiás PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Av. Central Norte, Cid. Jardins, Tel. 627.8953, CEP 72.870.000 Valparaiso de Goiás

 VII - acompanhar critérios para celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de assistência social no âmbito municipal;

VIII - apreciar os contratos e convênios referidos no

IX - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

 X - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;

XI - cadastrar, mantendo atualizados os dados das entidades assistenciais particulares do município;

XII - convocar ordinariamente a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá atribuição e situação da Assistência Social do Município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

 XIII - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

XIV - regulamentar a concessão e o valor dos beneficios eventuais, mediante os critérios e prazos estabelecidos pelo CMAS (Art. 22, § 1° - LOAS), após ouvir a Secretaria Municipal de Promoção Social.

# CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O CMAS será composto de 12 (doze) membros, respeitada a paridade entre os representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, assim constituído:

1 - do Governo Municipal:

 a) Um representante da Secretaria de Promoção Social;

1 11 Corretaria de Corretaria de Educação:



3000000000

00

06666666

0

0 0

0

00

.

.

00000

666

00

.

0.00

00000

### Estado de Goiás PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Av. Central Norte, Cid. Jardins, Tel. 627.8953, CEP 72.870.000 Valparaíso de Goiás

- c) Um representante da Secretaria de Saúde;
- d) Um representante da Secretaria de Administração e Finanças.
- e) Dois (02) representantes da Câmara Municipal.

### 11 - da Sociedade Civil:

- a) 03 (três) representantes dos prestadores de serviço (crianças e adolescentes);
- b) 03 (três) representantes dos usuários (associação de moradores e entidades filantrópicas).
- § 1º Cada titular do CMAS constante dos incisos I e II terá um suplente; oriundo da mesma categoria representativa.
- § 2º Os membros do CMAS serão nomeados pelo Poder Executivo após indicação dos interessados, mediante decreto.
- § 3º Somente será admitida a participação no CMAS de entidade juridicamente constituída e em regular funcionamento.
- § 4º A presidência do Conselho será escolhida entre seus pares mediante eleição em reunião ordinária do CMAS.
- § 5º A Secretaria Executiva será exercida por pessoa indicada pelo Poder Executivo e referendado pelos conselheiros do CMAS.
- Art. 4º A atividade dos membros do CMAS regerse-à pelas disposições seguintes:
- I o exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado;
- II os Conselheiros serão escolhidos do CMAS e substituidos pelos respectivos suplentes em caso de faltas injustificadas a 03 reuniões consecutivas ou 05 reuniões intercaladas;
- substituídos mediante solicitação, da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Prefeito Municipal;

157 - La mambro do CMAS torá direito a um único



00000000000000000000000

0

800

66

0

0

0

0 0

.

00

0

0

.

0.0000

0.0

### Estado de Goiás PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Av. Central Norte, Cid. Jardins, Tel. 627.8953, CEP 72.870.000 Valparaiso de Goiás

 V - as decisões do CMAS serão consubstanciadas em livros próprios, com a lavratura de atas.

### SEÇÃO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º - O CMAS terá o seu funcionamento regido por regimento interno próprio e obedecendo as seguintes normas:

I - plenário como órgão de deliberação máxima;

II - as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Promoção Social prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMAS.

Art. 7" - Para melhorar o desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer as pessoas e entidades mediante os seguintes critérios:

 I - consideram-se colaboradoras do CMAS, as instituições formadas de recursos humanos para assistência social e usuário dos serviços de assistência social sem embargo de sua condição de membro;

 II - poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos.

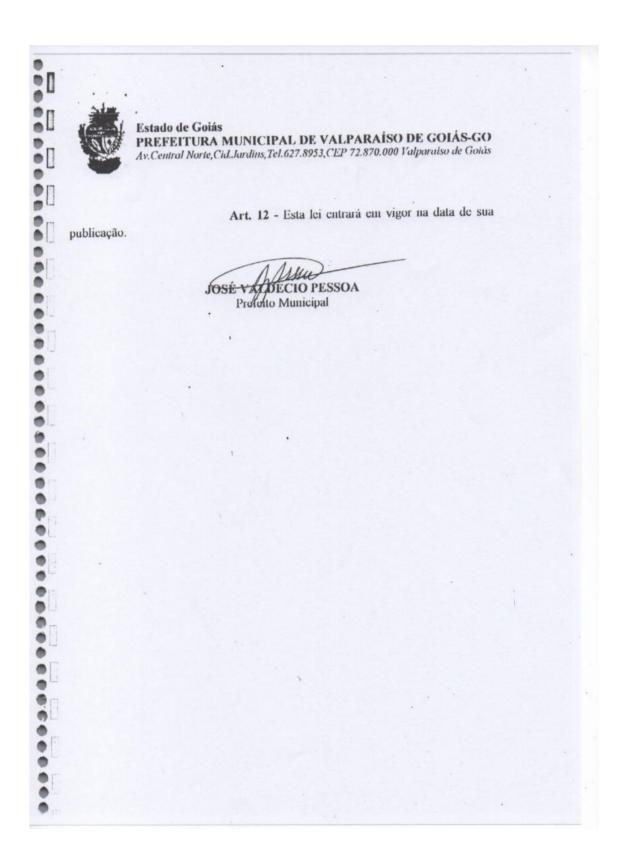
Art. 8º - Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Parágrafo Único - As resoluções do CMAS, bem como os temas tratados, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art. 9º - O CMAS elaborará seu Regimento Interno no prazo de até 60 (sessenta)dias após a publicação desta Lei.

de que trata a presente Lei são de competência da Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 11 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a



### Anexo B - Regimento Interno do Conselho



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

Novo Tempo, Novos Rumos!

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS.

RESOLUÇÃO Nº 004 de 02 de dezembro de 2002.

Aprova Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Valparaíso de Goiás.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 006, de 23/01/97,

### RESOLVE

I - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Valparaíso de Goiás, de acordo com o Art. 2º, inciso IX, da Lei Municipal nº 006, de 23 de janeiro de 1997.

### REGIMENTO INTERNO

# CAPITULO I DA NATUREZA E FINALIDADE DO CONSELHO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Valparaíso de Goiás, instituído pela Lei nº 006 de 23 de janeiro de 1997, é o órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e âmbito municipal, de composição paritária entre Governo Municipal e Sociedade Civil, responsável pela Coordenação da Política Municipal de Assistência Social, tendo seu funcionamento regulado por este Regimento Interno.



Novo Tempo, Novos Rumos!

### CAPITULO II DAS COMPETÊNCIAS

### Art. 2º - É de competência do Conselho:

I. definir as prioridades da política de assistência social;

II. estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;

III. aprovar a Política Municipal de Assistência Social;

IV. atuar na formulação de estratégia e controle da execução da política de assistência social;

V. propor critérios para programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e ampliação dos recursos;

VI. acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas no Município;

acompanhar critérios para celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de assistência social no âmbito municipal;

VIII. apreciar os contratos e convênios referidos no inciso anterior;

IX. elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

X. zelar pela efetivação do sistema descentralizado assistência social;

XI. cadastrar, mantendo atualizados os dados das entidades assistenciais

particulares do município;

XII. convocar ordinariamente a cada 02 (dois) anos. extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá atribuição e situação da Assistência Social do Município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

XIII. acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

XIV. regulamentar a concessão e o valor dos benefícios eventuais, mediante os critérios e prazos estabelecidos pelo CMASV (Art. 22, § 1º - LOAS), após ouvir à Secretaria Municipal de Promoção Social.

### CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



Novo Tempo, Novos Rumos!

### SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O CMASV será composto de 12 (doze) membros, respeitada a paridade entre os representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, assim constituído:

### I -- do Governo Municipal:

a) Um representante da Secretaria de Promoção

Social e Trabalho;

Municipal.

- b) Um representante da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:
  - c) Um representante da Secretaria de Saúde;
  - d) Um representante da Secretaria de

Administração e Finanças;

e) Dois (02) dois representantes da Câmara

### II - da Sociedade Civil:

- a) 03 (três) representantes dos prestadores de serviço (crianças e adolescentes);
- b) 03 (três) representantes dos usuários (associações de moradores e entidades filantrópicas).
- § 1º Cada titular do CMASV constante dos incisos I e II terá um suplente; oriundo da mesma categoria representativa.
- § 2º Os membros do CMASV serão nomeados pelo Poder Executivo após indicação dos interessados, mediante decreto.
- § 3º Somente será admitida a participação no CMASV de entidade juridicamente constituída e em regular funcionamento.
- § 4º A presidência do Conselho será escolhida ente seus pares mediante eleição em reunião ordinária do CMASV.
- § 5º A Secretária Executiva será exercida por pessoa indicada pelo Poder Executivo e referendado pelos conselheiros do CMASV.
- Art. 4º A atividade dos membros do CMASV reger-se-á pelas disposições seguintes:
  - o exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não renumerado;



### Novo Tempo, Novos Rumos!

- II. os Conselheiros serão escolhidos pelo CMASV e substituídos pelos respectivos Suplentes em caso de faltas injustificadas a 03 reuniões consecutivas ou 05 reuniões intercaladas:
- III. os membros do CMASV poderão ser substituídos mediante solicitação, da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Prefeito Municipal:
- IV. cada membro do CMASV terá direito a um único voto na Sessão Plenária;
- V. as decisões do CMASV serão consubstanciadas em livros próprios, com a lavratura de atas.

### SEÇÃO II DA ORGANIZAÇÃO

- Art. 5º A instância máxima de deliberação do Conselho é sua Plenária, configurada pela reunião ordinária ou extraordinária de seus membros.
- Art. 6º Para assegurar continuidade de seus trabalhos, o conselho contará com uma Secretária Executiva e com o apoio técnico da Secretaria de Promoção Social e Trabalho, de modo a cumprir suas funções nos termos da legislação competente.
- § 1º A Secretária Executiva do Conselho será designado a partir de indicação de seu Presidente.
- § 2º A Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho é o órgão municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social, providenciará os recursos humanos e materiais, inclusive financeiros, necessários ao funcionamento do Conselho e de sua Secretaria Executiva.
- Art. 7º A Secretária Executiva do Conselho, terá as seguintes competências:
  - levantar e sistematizar as informações necessárias à informação dos conselheiros e as deliberações do Conselho;
  - cuidar do expediente, expedir convocações, divulgar as resoluções do Conselho, sempre por determinação do Presidente;
  - administrar o protocolo do Conselho, auxiliando o Presidente na montagem da pauta das reuniões, preparando as matérias por ordem cronológica e distribuindo-as aos conselheiros para conhecimento;
  - IV. preparar a divulgação dos atos e decisões proferidos pelo Conselho;
  - V. secretariar as reuniões quando solicitada;



Novo Tempo, Novos Rumos!

- VI. desempenhar outras funções que lhe sejam conferidas pelo Presidente.
- Art. 8° O Conselho Municipal de Assistência Social poderá instituir Comissões ou Grupos de Trabalho para análise ou elaboração de pareceres que subsidiem o Plenário em suas decisões.
- § 1º As Comissões ou Grupos de Trabalho serão compostos por Conselheiros designados pela Plenária e sob a coordenação de conselheiro designado pela Plenária.
- § 2º As Comissões ou Grupos de Trabalho poderão convidar entidades, autoridades ou técnicos para participarem de Comissões ou colaborarem em estudos e pareceres voltados para suas atividades fins.
- Art. 9º São considerados colaboradores naturais do Conselho Municipal de Assistência Social, entre outros, as instituições de ensino e pesquisa, organizações governamentais e não-governamentais com atuação na área das políticas sociais e profissionais da administração pública e privada.

### SEÇÃO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 10 - O Conselho Municipal de Assistência Social reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês ou extraordinariamente quando se fizer necessário, mediante convocação do Presidente ou de um terço dos Conselheiros.

Parágrafo único - As reuniões extraordinárias serão comunicadas, no mínimo quarenta e oito horas antes de sua realização.

Art. 11 - É de competência do Plenário:

distin

 deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social;

II. quando se fizer necessário, baixar normas necessárias à regulamentação e implementação da Política Municipal de Assistência Social;

1-



Novo Tempo, Novos Rumos!

III. aprovar a criação e dissolução de Comissões Temáticas e Grupos de trabalho, definindo seus campos de atuação, composição, procedimentos e prazo de funcionamento;

OHV. convocar a Conferência Municipal de Assistência Social;

- V. eleger o Presidente e Vice-Rresidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de
- VI. acompanhar e avaliar a gestão dos recursos do Fundo Municipal e os critérios de transferências para as entidades prestadoras de serviços.
- § 1º A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social instalar-se-á e deliberará com a presença de maioria simples, salvo na apreciação de matéria orçamentária relativas ao Regimento Interno e concernentes ao fundo Municipal, quando mínimo será de 2/3 (dois terços) de seus membros.
- § 2º A matéria da pauta de reunião não realizada em função do disposto no parágrafo anterior, será obrigatoriamente, apreciada na reunião ordinária subsequente.
- § 3º As votações do Conselho serão, sempre, nominal e cada conselheiro titular terá direito a um voto.
- § 4º As reuniões do Conselho serão públicas, salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo, em conformidade com a legislação específica.
- § 5º As deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social serão consubstanciadas em resoluções, atos normativos e outra modalidade de acordo com sua natureza.
- § 6º As matérias para apreciação do Conselho deverão ser encaminhadas por intermédio dos conselheiros.
- Art. 12 As Plenárias do Conselho obedecerão a seguinte sistemática:
  - verificação de presença, estabelecimento do quorum para sua instalação;
  - II. leitura, votação e assinatura da ata de reunião anterior;
  - III. aprovação da ordem do dia;
  - IV. apresentação, discussão e votação das matérias;
  - V. assuntos diversos;
  - VI. encerramento.



### Novo Tempo, Novos Rumos!

- § 1º As deliberações das Plenárias em matérias sujeitas a votação, obedecerá a seguinte ordem:
  - apresentação do parecer do Relator;
  - discussão do mérito das questões, nesta discussão do mérito, defesa pro e contra da matéria em questão;
  - III. encaminhamento da votação;
  - IV. votação.
- § 2º O parecer do relator terá a seguinte estrutura básica:
  - ementa síntese normativa do parecer;
  - II. relatório expondo as características da matéria;
  - III. fundamentação:
  - IV. conclusão e voto.
- Art. 13 A ordem do dia, organizada pela secretária Executiva, será comunicada previamente a todos os conselheiros com antecedência de 07 (sete) dias para as reuniões ordinárias e 48 (quarenta e oito) horas para as convocações extraordinárias.

Parágrafo único - Em caso de excepcional interesse definido pela Plenária, poderá alterar a ordem do dia.

Art. 14 - O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vistas da matéria até a reunião subsequente.

Parágrafo único - Após entrar em pauta, a matéria deverá ser votada no prazo máximo de duas reuniões ordinárias.

- Art. 15 A cada reunião do Conselho Municipal de Assistência Social será lavrada uma ata com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, a qual deverá ser assinada pelo Presidente e pelos conselheiros presentes, sendo suas deliberações objetivo de publicação na imprensa escrita do Município.
- Art. 16 Até a reunião subsequente é facultado aos conselheiros através de requerimento ao Presidente, solicitar a reconsideração de deliberação tomada na reunião anterior justificando possível ilegalidade, incorreção, inadequação técnica ou de outra natureza.



Novo Tempo, Novos Rumos!

### CAPITULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

# Art. 17 - É atribuição do Presidente do Conselho:

- I. representar judicial e extra-judicialmente o Conselho;
- convocar e presidir as reuniões;
- III., indicar a Secretária Executiva;
- IV. submeter ordem do dia das reuniões à Plenária;
- V. exercer o voto Minerva;
- VI. baixar atos decorrentes de deliberação do Conselho.

### Art. 18 – É atribuição do vice-presidente:

- I. substituir o Presidente em seus impedimentos;
- II. auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
- III. exercer as atribuições que lhe forem atribuídas pela Plenária e pelo Presidente.

## Art. 19 – São competências genéricas dos conselheiros:

- participar da plenária, das Comissões e Grupos de Trabalhos;
- propor criação de Grupos de Trabalhos e comissões bem como a indicação de nomes para as mesmas;
- III. requerer urgência em votações;
- IV. deliberar sobre as matérias apreciadas pelo Conselho;
- V. executar atividades delegadas pela Presidência ou pela Plenária.

# Art. 20 - É competência dos coordenadores de Comissões ou Grupos de Trabalho:

- coordenar as atividades do instrumento;
- II. solicitar ao Presidente do Conselho o apoio necessário ao seu funcionamento:
- III. prestar contas à Plenária do trabalho desenvolvido.

### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 - O Conselho Municipal de Assistência Social em conformidade com o estabelecido no artigo 9º da Lei nº 8.742, de 107 de dezembro de 1993,



Novo Tempo, Novos Rumos!

promoverá a inscrição, cadastro e fiscalização das entidades e organizações de Assistência Social do Município.

Art. 22 – As comissões poderão convidar qualquer pessoa ou representantes de órgão federal, estadual ou municipal, empresa privada ou sindicato ou ainda organismos representativos da Sociedade Civil para comparecer a suas reuniões e contribuir com seus trabalhos.

Art. 23 — Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado e os serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Parágrafo único – a cobertura e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regimento serão objetivos de deliberação da Plenária do Conselho.

Art. 24 – Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente, só podendo ser modificado por quorum qualificado de 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

II – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de dezembro de 2002.

III – Revoga-se as disposições em contrário.

Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro de 2002.

TÂNIA MARIA GODINHO SILVA SARMENTO Presidente do CMASV

### Anexo C – Decreto de Nomeação dos Membros do Conselho



# DECRETO Nº 075, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal n.º 006, de 23 de janeiro de 1997, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social no Município.

### DECRETA:

Art. 1º A alteração dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, passando a vigorar com a seguinte composição:

# DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: DEBORAH KARLELLY SILVANO SOARES PEDRO- Titular ELIANE PEREIRA DO NASCIMENTO SANTOS - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação: LUCIVANIA APARECIDA DE SOUZA - Titular GISDENY NAZARÉ TAVARES DIAS - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: LUCIENE DA SILVA CARVALHO DE JESUS - Titular MARTA AQUINO COSTA BARROS - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças: BRUNA MOUSINHO MARTINS - Titular KARLA CORDEIRO ROSA DA SILVA - Suplente

### DO LEGISLATIVO:

Representantes da Câmara Municipal: JOSÉ ANTONIO RIBEIRO - Titular JOSÉ MARIA ALVES FILHO - Suplente

Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte s/n CEP: 72.870-000 / Valparaiso de Goiás (61) 3627-8953 CNPJ: 01.616.319/0001-09





ELVIS DE SOUZA SANTOS - Titular NERIVALDO SILVA DE ARAÚJO - Suplente

# DA SOCIEDADE CIVIL:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valparaíso de Goiás - APAE:

NEUSA FERREIRA DOS SANTOS - Titular ANA RAQUEL MOREIRA DOS REIS - Suplente

Casa da Graça- Assistência ao Idoso: DEUZELIA PEREIRA ROCHA - Titular MARIA LUIZA DE ANDRADE FREIRE - Suplente

Entidade Beneficente Légua Bojí - Buá:

MARIA DE FÁTIMA SIGISMONDI - Titular

MARILENE SILVA ALMEIDA - Suplente

Organização Social e Ambiental da Fauna e Flora do Brasil - OSAFF: CARLOS ROBERTO SILVA - Titular ANTONIO FRANCISCO DA GAMA- Suplente

Instituto Anjos de Rua: LAUDIMAR RODRIGUES DE GODOI - Titular BARBARA MARQUES DE GODOI - Suplente

Associação Creche Comunitária Paraíso dos Sonhos- ACCPAS: LUCAS FERNANDES COSTA - Titular ÉRICA FERNANDES COSTA - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado o decreto nº 670 de 21 de setembro de 2017.

Valparaíso de Goiás/GO, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de

2018.

PÁBIO CORRELA LOPES
Prefeito

Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte s/n CEP: 72.870-000 / Valparaiso de Goiás (61) 3627-8953 CNPJ: 01.616.319/0001-09

### Anexo D - Censo SUAS 2018

# CENSO SUAS 2018 CONSELHO MUNICIPAL Codigo ibge: 522185 Identificação 0.1 - Nome que identifica o Conselho: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0.2 - Selecione o Tipo de Logradouro (avenida, rua, etc): **0.3 - Endereço:** Rua 65 Q. 99 Lt. 03 0.4 - Número: 0.5 - Complemento: 3ª Etapa 0.6 - Bairro: Jardim Céu Azul n.7 - Ponto de Referência: Igo Super-Mercado Hilario 0.8 - CEP: 72871-059 0.9 - Município: VALPARAISO DE GOIAS 0.10 - UF: 0.11 - E-mail: cmas.vallparaisodegolas@gmail.com 0.12 - DDD - Telefone: (61) 3627-1513 0.13 - Ramal: 216 0.14 - FAX: 1) 3624-0007 Data de criação do documento: 31/10/2018 11:09:46 chave de validação: 31f609ba432cb17ffd1c145c0d5f1969 vigilanciasocial@mds.gov.br CENSO SUAS - http://www.mds.gov.br/sagl/censosuas

### Localização

- **42 Latitude:** -16.054051653512293
- 43 Longitude: -48.00444960594177

Data de criação do documento: 31/10/2018 11:09:46 chave de validação: 31f609ba432cb17ffd1c145c0d5f1969 vigilanciasocial@mds.gov.br
CENSO SUAS - http://www.mds.gov.br/sagi/censosuas

### Regulação

- ${\bf 1}$  Informe o ano de publicação da Lei que criou o Conselho: 1997
- 2 Houve alteração da Lei original por alguma Lei posteriormente aprovada?  $[\ ]$  Não  $[\ \cdot\ ]$  Não

- 4 Esse conselho possui regimento interno?
- [•] Sim [ ] Não
- ${\bf 5}$  Caso sim, informe o ano da última atualização do Regimento: 2002

Data de criação do documento: 31/10/2018 11:09:46 chave de validação: 31/609ba432cb17ffd1c145c0d5f1969 vigilanciasocial@mds.gov.br
CENSO SUAS - http://www.mds.gov.br/sagl/censosuas

### Infraestrutura

```
6 - O Conselho possui local/sede específica para o seu funcionamento?
     7 - No prédio em que se localiza o Conselho funcionam outras instituições ou unidades?
     []Não

8 - Caso sim, indique quais:
[x] Secretaria de Assistência Social ou congénere
[] Outra unidade administrativa (Sede de Prefeitura, Sede de Governo, Administração Regional, etc)
[] CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
[] CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
[] Outra unidade pública de serviços da Assistência Social
[] Unidade de Saúde
       ] Associação Comunitária
] Entidade ou Organização da Sociedade Civil
] Conselho Tutelar
       ] Outros Conselhos
          utros
    9.1 - Salas de uso exclusivo - Quantidade de Salas com capacidade de no máximo 15 pessoas
    9.2 - Salas de uso exclusivo - Quantidade de Salas para mais de 15 pessoas
    9.3 - Salas de uso compartilhado - Quantidade de Salas com capacidade de no máximo 15 pessoas
    9.4 - Salas de uso compartilhado - Quantidade de Salas para mais de 15 pessoas
    9.5 · Quantidade de banheiros
    9.6 - Recepção
   [•] Sim
[ ] Não
    19 - Quais os equipamentos e materiais disponíveis, em funcionamento, para o desenvolvimento das atividades deste Conselho:
       , Telefone de uso exclusivo do Conselho
   [x] Telefone de uso compartilhado
[] Celular do Conselho
    [x] Material de Escritório
    [ ] Equipamento de som
[ ] Televisão (TV)
      1 DVD
     1 Datashow
     l Veículo de uso exclusivo

[x] Veículo de uso compartilhado
[ ] Acervo bibliográfico
[x] Máquina Copiadora

   [x] Impressora
   11.1 - Quantidade total de computadores de uso exclusivo do Conselho:
. 11.2 - Quantos dos computadores de uso exclusivo do Conselho estão conectados à internet
   11.3 - Quantidade total de computadores de uso compartilhado:
  Data de criação do documento: 31/10/2018 11:09:46 chave de validação: 31/609he432cb17ffd1c145c0d5f1969
  vigilanciasocial@mds.gov.br
CENSO SUAS - http://www.mds.gov.br/sagi/censosuas
```

### Dinâmica de Funcionamento

Sim   Não     Sim   Não     To Considerando todas as reuniões plenárias do Conselho (ordinárias e extraordinárias), quantas reuniões foram realizadas     27 - Considerando todas as reuniões plenárias do Conselho (ordinárias e extraordinárias), quantas reuniões foram realizadas     28 - De que forma as atas do Conselho são publicizadas (tornam-se de conhecimento para a sociedade)?     Não são publicizadas     São enviados às (acos) Conselheiras(os) e/ou suas entidades     São enviados às (acos) conselheiras(os) e/ou suas entidades     São enviados às (acos) representantas e organizações de usuárias(os) que não estão representadas no conselho     São enviados às (acos) representantas e organizações de usuárias(os) que não estão representadas no conselho     São enviados às organizações e entidades de trabalhadoras(es) do setor que não estão representadas no conselho     Disponibilizados no site do Conselho     Em Boletins produzidos pela área de assistência social     São enviados às deliberações/resoluções do Delicadas     A maioria das deliberações/resoluções são publicadas     A maioria das deliberações/resoluções é publicada     A maioria das deliberações/resoluções é publicada     A metade das deliberações/resoluções é publicada     A minoria das deliberações/resoluções é publicada     A metade das deliberações/resoluções é	
18 - De que forma as atas do Conselho são publicizadas (tornam-se de conhecimento para a sociedade)?  1 Não são publicizadas x  Ficam no Conselho em local de livre acesso para a população usuária 1 São enviados às(aos) Conselheiras(os) e/ou suas entidades 1 São enviados às entidades de Assistência Social que não estão representadas no conselho 1 São enviados às (aos) representantes e organizações de usuárias(os) que não estão representadas no conselho 1 São enviados às organizações e entidades de trabalhadoras(es) do setor que não estão representadas no conselho 2 Disponibilizados no site do Conselho 2 Em Boletins produzidos pela área de assistência social 2 - As deliberações/resoluções do Conselho são publicadas em diário oficial? 2 Todas as deliberações/resoluções é publicada 2 A maioria das deliberações/resoluções é publicada 3 A minoria das deliberações/resoluções é publicada 4 A minoria das deliberações/resoluções é publicada 5 Nenhuma das deliberações/resoluções é publicada 6 Nenhuma das deliberações/resoluções é publicada 7 Nenhuma das deliberações/resoluções é publicada 8 O Conselho possui alguma estratégia de comunicação com as(os) usuárias(os) do SUAS? 8 Não há mecanismos de comunicação 8 O Conselho tem página nas redes sociais (Facebook, etc) 1 O Conselho tem página nas redes sociais (Facebook, etc) 1 O Conselho tem página nas redes sociais (Facebook, etc) 1 O Conselho tem canal de recebimento de denúncias 2 O Conselho tem canal de recebimento de denúncias 3 O Conselho tem canal de recebimento de denúncias 1 Não 3 - Em 2017, algum(a) Conselheira(o) já participou de algum curso do CAPACITASUAS? 1 Não 3 - Em 2017, onselho tem canal de recebimento de denúncias (a) Não de Suas de des de des de des des des des des d	
8 - De que forma as atas do Conselho são publicizadas (tornam-se de conhecimento para a sociedade)?  Não são publicizadas y Ficam no Conselho em local de livre acesso para a população usuária  São enviados às (aos) Conselheiras(os) e/ou suas entidades  São enviados às entidades de Assistência Social que não estão representadas no conselho  São enviados às corpanizações e entidades de trabalhadoras(es) que não estão representadas no conselho  São enviados às corpanizações e entidades de trabalhadoras(es) do setor que não estão representadas no conselho  Disponibilizados no site do Conselho  Em Boletins produzidos pela área de assistência social  29 - As deliberações/resoluções do Conselho são publicadas em diário oficial?  Todas as deliberações/resoluções é publicada  A maioria das deliberações/resoluções é publicada  A minoria das deliberações/resoluções é publicada  A minoria das deliberações/resoluções é publicada  Nenhuma das deliberações/resoluções é publicada  Nenhuma das deliberações/resoluções é publicada  O Conselho possui alguma estratégia de comunicação com as(os) usuárias(os) do SUAS?  Não há mecanismos de comunicação  O Conselho disponibiliza contatos (e-mail/ telefone) para o público  O Conselho tem página nas redes sociais (Facebook, etc)  O Conselho tem página nas redes sociais (Facebook, etc)  O Conselho tem página nas redes sociais (Facebook, etc)  O Conselho tem página nas redes sociais (Facebook, etc)  O Conselho tem página nas redes sociais (Facebook, etc)  O Conselho tem página nas redes sociais (Facebook, etc)  O Conselho tem página nas redes sociais (Facebook, etc)  O Conselho tem página participou de algum curso do CAPACITASUAS?  Sim  Não  31 - Em 2017, algum(a) Conselheira(o) já participou de algum curso do CAPACITASUAS?	s no ano
Não são publicizadas     Ficam no Conselho em local de livre acesso para a população usuária     São enviados às(aos) Conselheiras(os) e/ou suas entidades     São enviados às entidades de Assistência Social que não estão representadas no conselho     São enviados às organizações e entidades de trabalhadoras(es) que não estão representadas no conselho     São enviados às organizações e entidades de trabalhadoras(es) que não estão representadas no conselho     Disponibilizados no site do Conselho     Em Boletins produzidos pela área de assistência social     9 - As deliberações/resoluções do Conselho são publicadas em diário oficial?     Todas as deliberações/resoluções é publicada     A maioria das deliberações/resoluções é publicada     A maioria das deliberações/resoluções é publicada     A minoria das deliberações/resoluções é publicada     Nenhuma das deliberações/resoluções é publicada     Nenhuma das deliberações/resoluções é publicada     O Conselho possui alguma estratégia de comunicação com as(os) usuárias(os) do SUAS?     Não há mecanismos de comunicação     X O Conselho tem página nas redes sociais (Facebook, etc)     O Conselho tem canal de recebimento de denúncias     O Conselho convida usuárias(os), além das(os) conselheiras(os), para a participação nas reuniões plenárias     Outros     Sim     Não     Não     Não	
Não são publicizadas     Ficam no Conselho em local de livre acesso para a população usuária     São enviados às(aos) Conselheiras(os) e/ou suas entidades     São enviados às entidades de Assistência Social que não estão representadas no conselho     São enviados às oganizações e entidades de trabalhadoras(es) que não estão representadas no conselho     São enviados às organizações e entidades de trabalhadoras(es) que não estão representadas no conselho     São enviados às organizações e entidades de trabalhadoras(es) do setor que não estão representadas no conselho     Disponibilizados no site do Conselho     Em Boletins produzidos pela área de assistência social     Podas as deliberações/resoluções do Conselho são publicadas em diário oficial?     Todas as deliberações/resoluções é publicada     A maioria das deliberações/resoluções é publicada     A maioria das deliberações/resoluções é publicada     A minoria das deliberações/resoluções é publicada     Nenhuma das deliberações/resoluções é publicada     Nenhuma das deliberações/resoluções é publicada     O Conselho possui alguma estratégia de comunicação com as(os) usuárias(os) do SUAS?     Não há mecanismos de comunicação     O Conselho tem página nas redes sociais (Facebook, etc)     O Conselho tem canal de recebimento de denúncias     O Conselho convida usuárias(os), além das(os) conselheiras(os), para a participação nas reuniões plenárias     O Conselho convida usuárias(os), além das(os) conselheiras(os), para a participação nas reuniões plenárias     O Conselho convida usuárias(os) of participou de algum curso do CAPACITASUAS?	
São enviados às(aos) Conselheiras(os) e/ou suas entidades   São enviados às entidades de Assistência Social que não estão representadas no conselho   São enviados às corganizações e entidades de trabalhadoras(es) do setor que não estão representadas no conselho   São enviados às organizações e entidades de trabalhadoras(es) do setor que não estão representadas no conselho   Disponibilizados no site do Conselho   Em Boletins produzidos pela área de assistência social   Para deliberações/resoluções do Conselho são publicadas em diário oficial?   Todas as deliberações/resoluções é publicada   A maioria das deliberações/resoluções é publicada   A mioria das deliberações/resoluções é publicada   A minoria das deliberações/resoluções é publicada   Nenhuma das deliberações/resoluções é publicada   Nenhuma das deliberações/resoluções é publicada   Nonhuma das deliberações/resoluções é publicada   O Conselho possui alguma estratégia de comunicação com as(os) usuárias(os) do SUAS?   Não há mecanismos de comunicação   O Conselho tem página nas redes sociais (Facebook, etc)   O Conselho tem página nas redes sociais (Facebook, etc)   O Conselho tem canal de recebimento de denúncias   O Conselho convida usuárias(os), além das(os) conselheiras(os), para a participação nas reuniões plenárias   O Conselho convida usuárias(os), além das(os) conselheiras(os), para de algum curso do CAPACITASUAS?   Sim   Não	
São enviados às entidades de Assistência Social que não estão representadas no conselho   São enviados às (aos) representantes e organizações de usuárias(os) que não estão representadas no conselho   São enviados às organizações e entidades de trabalhadoras(es) do setor que não estão representadas no conselho   Disponibilizados no site do Conselho   Em Boletins produzidos pela área de assistência social   A meloria des deliberações/resoluções do Conselho são publicadas em diário oficial?   Todas as deliberações/resoluções é publicada   A maioria das deliberações/resoluções é publicada   A miaoria das deliberações/resoluções é publicada   A minoria das deliberações/resoluções é publicada   Nenhuma das deliberações/resoluções é publicada   Nenhuma das deliberações/resoluções é publicada   Nonhuma das deliberações/resoluções é publicada   O Conselho possui alguma estratégia de comunicação com as(os) usuárias(os) do SUAS?   Não há mecanismos de comunicação   O Conselho disponibiliza contatos (e-mail/ telefone) para o público   O Conselho tem página nas redes sociais (Facebook, etc)   O Conselho tem canal de recebimento de denúncias   O Conselho convida usuárias(os), além das(os) conselheiras(os), para a participação nas reuniões plenárias   O Utros   A mecanismos de CAPACITASUAS?   Sim   Não   Não   Não   Conselheiras(os) conselheiras(os)?	
São enviados às(aos) representantes e organizações de usuárias(os) que não estão representadas no conselho   São enviados às organizações e entidades de trabalhadoras(es) do setor que não estão representadas no conselho   Disponibilizados no site do Conselho   Em Boletins produzidos pela área de assistência social    9 - As deliberações/resoluções do Conselho são publicadas em diário oficial?   Todas as deliberações/resoluções é publicada   A maioria das deliberações/resoluções é publicada   A maioria das deliberações/resoluções é publicada   A minoria das deliberações/resoluções é publicada   Nenhuma das deliberações/resoluções é publicada   O Conselho possui alguma estratégia de comunicação com as(os) usuárias(os) do SUAS?   Não há mecanismos de comunicação   O Conselho disponibiliza contatos (e-mail/ telefone) para o público   O Conselho tem página nas redes sociais (Facebook, etc)   O Conselho tem canal de recebimento de denúncias   O Conselho convida usuárias(os), além das(os) conselheiras(os), para a participação nas reuniões plenárias   O Conselho tem canal de recebimento de denúncias   O Conselho convida usuárias(os), além das(os) conselheiras(os), para a participação nas reuniões plenárias   O Conselho convida usuárias(os), além das(os) conselheiras(os), para o CAPACITASUAS?   Sim   Não   Não   Conselho convida conselheiras(os)?	
Disponibilizados no site do Conselho   Em Boletins produzidos pela área de assistência social     9 - As deliberações/resoluções do Conselho são publicadas em diário oficial?     17 das as deliberações/resoluções são publicada   A maioria das deliberações/resoluções é publicada   A minoria das deliberações/resoluções é publicada   A minoria das deliberações/resoluções é publicada   Nenhuma das deliberações/resoluções é publicada   Nomero   N	
Em Boletins produzidos pela área de assistência social  9 - As deliberações/resoluções do Conselho são publicadas em diário oficial?   Todas as deliberações/resoluções são publicada   A maioria das deliberações/resoluções é publicada   A minoria das deliberações/resoluções é publicada   A minoria das deliberações/resoluções é publicada   Nenhuma das deliberações/resoluções é publicada   Nenhuma das deliberações/resoluções é publicada   Nenhuma das deliberações/resoluções é publicada   Nonhuma das deliberações/resoluções é publicada   O - O Conselho possul alguma estratégia de comunicação com as(os) usuárias(os) do SUAS?   Não há mecanismos de comunicação   O Conselho disponibiliza contatos (e-mail/ telefone) para o público   O Conselho tem pégina nas redes sociais (Facebook, etc)   O Conselho tem canal de recebimento de denúncias   O Conselho tem canal de recebimento de denúncias   O Conselho convida usuárias(os), além das(os) conselheiras(os), para a participação nas reuniões plenárias   O Utros   Sim 2017, algum(a) Conselheira(o) já participou de algum curso do CAPACITASUAS?   Sim   Não   Não   Sim   Não   Conselheiras(os)?	
Todas as deliberações/resoluções é publicada   A maioria das deliberações/resoluções é publicada   A minoria das deliberações/resoluções é publicada   A minoria das deliberações/resoluções é publicada   Nenhuma das deliberações/resoluções é publicada   Nenhuma das deliberações/resoluções é publicada   O Conselho possul alguma estratégia de comunicação com as(os) usuárias(os) do SUAS?   Não há mecanismos de comunicação   O Conselho disponibiliza contatos (e-mail/ telefone) para o público   O Conselho tem página nas redes sociais (Facebook, etc)   O Conselho tem canal de recebimento de denúncias   O Conselho convida usuárias(os), além das(os) conselheiras(os), para a participação nas reuniões plenárias   O Conselho tem canal de recebimento de denúncias   O Conselho convida usuárias(os), além das(os) conselheiras(os), para a participação nas reuniões plenárias   O Conselho convida usuárias(os), além das(os) conselheiras(os), para de CAPACITASUAS?   Sim   Não   Não   Não   Conselheiras(os)?	
Todas as deliberações/resoluções são publicada   A maioria das deliberações/resoluções é publicada   A minoria das deliberações/resoluções é publicada   A minoria das deliberações/resoluções é publicada   Nenhuma das deliberações/resoluções é publicada   Nenhuma das deliberações/resoluções é publicada   O - O Conselho possui alguma estratégia de comunicação com as(os) usuárias(os) do SUAS?   Não há mecanismos de comunicação   O Conselho disponibiliza contatos (e-mail/ telefone) para o público   O Conselho tem página nas redes sociais (Facebook, etc)   O Conselho tem canal de recebimento de denúncias   O Conselho convida usuárias(os), além das(os) conselheiras(os), para a participação nas reuniões plenárias   O Conselho tem canal de recebimento de denúncias   O Conselho convida usuárias(os), além das(os) conselheiras(os), para a participação nas reuniões plenárias   O Conselho tem canal de recebimento de dagum curso do CAPACITASUAS?   Sim   Não	
A metade das deliberações/resoluções é publicada A minoria das deliberações/resoluções é publicada Nenhuma das deliberações/resoluções é publicada Não - O Conselho possui alguma estratégia de comunicação com as(os) usuárias(os) do SUAS? Não há mecanismos de comunicação O Conselho disponibiliza contatos (e-mail/ telefone) para o público O Conselho tem página nas redes sociais (Facebook, etc) O Conselho tem página nas redes sociais (Facebook, etc) O Conselho tem canal de recebimento de denúncias O Conselho convida usuárias(os), além das(os) conselheiras(os), para a participação nas reuniões plenárias O Utros - Conselho convida usuárias(os), além das(os) conselheiras(os), para de participação nas reuniões plenárias O Utros - Conselho convida usuárias(os), além das(os) conselheiras(os), para de participação nas reuniões plenárias O Utros - Conselho convida usuárias(os), além das(os) conselheiras(os), para de participação nas reuniões plenárias O Utros - Conselho convida usuárias(os), além das(os) conselheiras(os), para de participação nas reuniões plenárias O Utros - Conselho convida usuárias(os), além das(os) conselheiras(os), para de participação nas reuniões plenárias O Utros - Conselho convida usuárias(os), além das(os) conselheiras(os), para de participação nas reuniões plenárias - O Utros - Conselho convida usuárias(os), além das(os) conselheiras(os), para de participação nas reuniões plenárias - O Utros - O Ut	
] A minoria das deliberações/resoluções é publicada ] Nenhuma das deliberações/resoluções é publicada  10 - O Conselho possui alguma estratégia de comunicação com as(os) usuárias(os) do SUAS? ] Não há mecanismos de comunicação x) O Conselho disponibiliza contatos (e-mail/ telefone) para o público ] O Conselho tem página nas redes sociais (Facebook, etc) ] O Conselho tem canal de recebimento de denúncias x) O Conselho convida usuárias(os), além das(os) conselheiras(os), para a participação nas reuniões plenárias ] Outros  31 - Em 2017, algum(a) Conselheira(o) já participou de algum curso do CAPACITASUAS? -1 Sim ] Não 31.1 - Quantas(os) conselheiras(os)?	
Nenhuma das deliberações/resoluções é publicada  10 - O Conselho possui alguma estratégia de comunicação com as(os) usuárias(os) do SUAS?  1 Não há mecanismos de comunicação 10 Conselho disponibiliza contatos (e-mail/ telefone) para o público 10 Conselho tem pégina nas redes sociais (Facebook, etc) 10 Conselho tem canal de recebimento de denúncias 10 Conselho convida usuárias(os), além das(os) conselheiras(os), para a participação nas reuniões plenárias 10 Outros  31 - Em 2017, algum(a) Conselheira(o) já participou de algum curso do CAPACITASUAS?  1) Sim 1) Não  31.1 - Quantas(os) conselheiras(os)?	
] Não há mecanismos de comunicação x  O Conselho disponibiliza contatos (e-mail/ telefone) para o público   O Conselho tem página nas redes sociais (Facebook, etc)   O Conselho tem página nas redes sociais (Facebook, etc)   O Conselho tem canal de recebimento de denúncias x  O Conselho convida usuárias(os), além das(os) conselheiras(os), para a participação nas reuniões plenárias   Outros   31 - Em 2017, algum(a) Conselheira(o) já participou de algum curso do CAPACITASUAS? 1) Sim   Não   Não   Sim   Não   Conselheiras(os)?	
x] O Conselho disponibiliza contatos (e-mail/ telefone) para o público ] O Conselho tem página nas redes sociais (Facebook, etc) ] O Conselho tem canal de recebimento de denúncias x] O Conselho convida usuárias(os), além das(os) conselheiras(os), para a participação nas reuniões plenárias ] Outros 31 - Em 2017, algum(a) Conselheira(o) já participou de algum curso do CAPACITASUAS? •) Sim ] Não 31.1 - Quantas(os) conselheiras(os)?	
] O Conselho tem página nas redes sociais (Facebook, etc) ] O Conselho tem canal de recebimento de denúncias x) O Conselho convida usuárias(os), além das(os) conselheiras(os), para a participação nas reuniões plenárias ] Outros 31 - Em 2017, algum(a) Conselheira(o) já participou de algum curso do CAPACITASUAS? •] Sim ] Não 31.1 - Quantas(os) conselheiras(os)?	
] O Conselho tem canal de recebimento de denúncias x  O Conselho convida usuárias(os), além das(os) conselheiras(os), para a participação nas reuniões plenárias   Outros   31 - Em 2017, algum(a) Conselheira(o) já participou de algum curso do CAPACITASUAS? -  Sim   Não   Não   Sim   Não   Conselheiras(os)?	
] Outros  11 - Em 2017, algum(a) Conselheira(o) já participou de algum curso do CAPACITASUAS?  1 Sim 1 Não 1 Não 1 - Quantas(os) conselheiras(os)?	
31 - Em 2017, algum(a) Conselheira(o) já participou de algum curso do CAPACITASUAS?  •] Sim ] Não 31.1 - Quantas(os) conselheiras(os)?	
•] Sim ] Não  31.1 - Quantas(os) conselheiras(os)?	
Não 31.1 - Quantas(os) conselheiras(os)?	
31.1 - Quantas(os) conselheiras(os)? 2	
32 - O Conselho deliberou sobre o Plano de Assistência Social do município (ou do Estado no caso do CEAS, ou do DF no ca	aso do
AS/DF)?	
, 1Sim	
<ul> <li>Não, o município possui Plano, mas o Conselho não deliberou sobre ele</li> <li>Não, o município não possui Plano de Assistência Social</li> </ul>	
34 - Assinale os temas discutidos pelo Conselho em 2017: [x] Organização e estruturação do Conselho (processo de eleição das(os) conselheiras(os), regimento interno, instituição de comissões,	etc)
x) Plano de Ação	
[x] Demonstrativo de Execução Físico-Financeira	
Plano de Assistência Social	
<ul> <li>[x] Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e/ou Lei Orçamentária Anual (LOA)</li> <li>[x] Deliberações da(s) Conferência(s)</li> </ul>	
x) Planejamento das atividades do Conselho	
[x] Acompanhamento do Programa Bolsa Família	
[x] Acompanhamento do Benefício de Prestação Continuada [x] Benefícios eventuais	
[x] Financiamento, implantação, organização e oferta de Serviços Socioassistenciais, programas, projetos e benefícios de Proteção Soc	ial Básica
[x] Financiamento, implantação, organização e oferta de Serviços Socioassistenciais, programas, projetos e benefícios de Proteção Soc	
[x] Reprogramação de recursos/saldos da Assistência Social	
[x] Inscrição de entidades de assistência social [x] Visitas a entidades ou OSC de assistência social	
[x] Piscalização das ofertas prestadas pelos equipamentos públicos da assistência social	
[x] Fiscalização das ofertas prestadas pelas entidades ou OSC de assistência social	
[ ] Intersetorialidade e transversalidade na Política de Assistência Social	
Data de criação do documento: 31/10/2018 11:09:46 chave de validação: 31/609bs432cb17ffd1c145c0d5f1969 vigilanciasocial@mds.gov.br	

	CENSO SUAS 2018 CONSELHO MUNICIPAL	
2000		
Participação popular e mobilização so	cial	
Capacitação para trabalhadoras(es), g	restores ou conseinerrasios) sos do IGD-SUAS e IGD-PBF para o desenvolvimento das atividades do o	Conselho
Utilização de no mínimo 3% dos recur	SOS GO IGD-SOAS e IGD-I Da para o accessor	
Avaliação da evolução do SUAS no âm	ibito municipai ou estaduar	
Denúncias		
Plano Decenal	vistas de política de assistência social nacional e local	
Acompanhamento de programas e pro	ojetos da política de assistência social nacional e local	
Mobilização de usuárias(os) da Assist	ência Social para integração ao mundo do trabalho Específicos (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, ciganos e outros)	
] Grupos Populacionais Tradicionais e	Especificos (indigenas, quitombotas) respectivos do RPC na escola	
Insarcão de criancas e adolescentes o	com deficiência beneficiários do BPC na escola	
] Violência e Violação de Direitos		
] Outros		
o Caralla acompanhou o Cumi	primento das deliberações da Conferência Municipal (ou Estadua	I, no caso de CEAS, ou CAS/DI)
Sim, por meio de comissão específica	a constituída para tal fim	
Sim, por meio de comissão não espe	cífica	
Sim, por meto de comissão não espe- Sim, através de relatórios de gestão		
Sim, por outros meios		
Não acompanhou		
] Nao acompannou	L-f-Is four m	e Estado no caso de CEAS, ou no
6 O Conselho conhece e acompar	nha as metas do pacto de aprimoramento em seu município (ou n	b Estato no caso ao ozony
	s metas do pacto de aprimoramento	
10 Conselho não conhece e não acor	npanha as metas do pacto de aprimoramento	
10 consens are		
37 - O Conselho deliberou sobre a	proposta anual de orçamento do executivo para o ano de 2018?	
] Sim		
[•] Não		
		sistência Social?
38 - Com que frequência o conselh	o aprecia o relatório de aplicação dos recursos dos Fundos de Ass	
[ ] Mensalmente		
[•] Bimestralmente		
[ ] Trimestralmente		
[ ] Quadrimestralmente		
[ ] Semestralmente		
[ ] Anualmente		
[ ] Sem frequência definida		
	r meio de resolução própria os Benefícios Eventuais concedidos n	o âmbito da Assistência Social?
39 - O Conselho regulamentou por	meio de resolução propria os seminos	
(Art. 22 da Lei 8742/1993)?		
[•] Sim		
[ ] Não		
	na atualização da regulamentação?	
	ia atuanzação da regulamentação	
2017 -		
	rocessos de pactuação da Comissão Intergestores Bipartite - CIB	e da Comissão Intergestores
41 - O Conselho acompanna os pr	oceasos no puerunyao an arriva	
Tripartite - CIT?		
[+] Sim, com regularidade		
[ ] Sim, sem regularidade		
[ ] Não		
as a company of p	rocessos de deliberação do Conselho Nacional de Assistência Soc	ial e do Conselho Estadual de
42 - O Conselho acompanha os p Assistência Social, no caso de mi	unicípios	
Assistencia Social, no caso de ini	incipios.	
[ ] Sim, com regularidade		
[•] Sim, sem regularidade		
[ ] Não	,	
42. O Concelho é a Inctância de	Controle Social do Programa Bolsa Família (Resolução CNAS 18	/2013 e Resolução CNAS 15/2014
[•] Sim		
[ ] Não		
44 O Concello Secaliza e acom	apanha a execução do Programa Bolsa Família?	
[*] Sim		
[ ] Não		
45.1 - Recebe Denúncia	.8 11:09:46 chave de validação: 31f609be432cb17fd1c145c0d5f1969	10

	CENS	SO SUAS 2018 CO	NSELHO MUNICIP	AL	
] Nunca					
•] Mensalmente					
] Trimestralmente					
) Semestralmente					
] Anualmente					
5.2 - Realiza reuniões an	pliadas (com partici	pação, também, de n	nembros da sociedade	civil que não sejam conselheira	is(os))
] Nunca					
•] Mensalmente					
] Trimestralmente					
] Semestralmente					***
] Anualmente					
15.3 - Realiza reuniões de	scentralizadas (reali	zadas em bairros/dis	tritos/municípios, fora	da sede do Conselho)	
] Nunca					
] Mensalmente					
1 Trimestralmente					
•] Semestralmente					
] Anualmente					
15.4 - Realiza ações de m	bilização social				
] Nunca					
] Mensalmente ] Trimestralmente					
Inmestralmente					
Anualmente					
1					
45.5 - Acompanha votaçõe	s/discussões do Pod	er Legislativo local			
] Nunca		A STATE OF THE PARTY OF THE PAR			
[•] Mensalmente					
] Trimestralmente					
] Semestralmente					
[ ] Anualmente					

Rede Socioassistencial	
46 - O Conselho fiscaliza os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS?  [ ] Não fiscaliza [ ] Sim, apenas a rede socioassistencial realizada por unidades públicas do SUAS [ ] Sim, apenas a rede socioassistencial realizada por entidades do SUAS [•] Sim, por toda a rede socioassistencial (unidades públicas e entidades) do SUAS	
47 - Se sim, informe como a fiscalização é realizada:  [*] Por meio de análise de relatórios  [ ] Ambas as formas	*
<ul> <li>48 - O conselho tem planejamento das fiscalizações realizadas anualmente?</li> <li>[*] Sim</li> <li>[] Não, as fiscalizações são realizadas somente mediante denúncia</li> </ul>	
49.1 - Visitas a unidades públicas da rede socioassistencial	
49.2 - Visitas a entidades/organizações da sociedade civil 8	
.9.3 - Total de visitas	
50 • Em 2018, o Conselho deliberou sobre os critérios de repasse de recursos para entidades? [ ] Sim [•] Não	
51-) O Conselho regulamentou, por meio de resolução própria (do CMAS/CEAS/CAS/DF), a inscrição das entidades e organistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais? [ ] Sim [•] Não	nizações de
${\bf 54}$ - Atualmente, quantas Entidades ou OSC possuem INSCRIÇÃO no Conselho? (Caso não tenha, informar 0) ${\bf 28}$	
55 - Quantas entidades fizeram pedidos de inscrição junto a este Conselho em 2018 (De 1º de janeiro a 31 de agosto de não tenha, informar 0)	2018)? (Caso
$56$ - Quantos pedidos foram deferidos em 2018 (De $1^{\rm o}$ de janeiro a 31 de agosto de 2018)? (Caso não tenha, informar 0) $0$	
56.2 - entidades com pedidos iniciados este ano	
57 - Quais os principais motivos de indeferimento?  [x] Falta de documentação  [ ] As entidades não ofertam serviços de Assistência Social  [ ] As ofertas não estão em conformidade  [ ] Outros  [ ] Não houve indeferimentos	
$58$ - Quantos cancelamentos foram realizados em 2018 (De $1^{\rm o}$ de janeiro a 31 de agosto de 2018)? $0$	
59 - Quanto tempo, em média, leva do momento que a entidade ou OSC faz o pedido de inscrição até o seu deferimento/indeferimento?	
60 - Quantas audiências públicas para apresentação das entidades inscritas foram realizadas no último ano? $0$	
61 - O Conselho acompanha a execução dos Relatórios de Atividades e dos Planos de Ação apresentados pelas entidades organizações da Sociedade Civil inscritas no conselho?	е .
Data de criação do documento: 31/10/2018 11:09:46 chave de validação: 31f609ba432cb17ffd1c145c0d5f1969 vigilanciasocial@mds.gov.br CENSO SUAS - http://www.mds.gov.br/sagi/censosuas	12

# CENSO SUAS 2018 CONSELHO MUNICIPAL [+] Sim [ ] Não Data de criação do documento: 31/10/2018 11:09:46 chave de validação: 31f609ba432cb17ffd1c145c0d5f1969 vigilanciasocial@mds.gov.br CENSO SUAS - http://www.mds.gov.br/sagi/censosuas

### Composição

62 - Qual o tempo de mandato das(os) Conselheiras(os) desse Conselho?	
[]1 ano	
[*] 2 anos	
[ ] 3 anos	
[ ]4 anos ou mais	
63 - Quantas vezes cada Conselheira(o) pode ser reconduzida(o) (por igual período ao mandato)?	
[•] 1 vez	
[ ] 2 vezes	
[ ] 3 vezes	
[ ] Mais de 4 vezes	
[ ] Não pode ser reconduzida(o)	
[ ] Não está estabelecido no regimento, nem na lei de criação do conselho	
64 - A(O) Presidente e Vice-presidente do Conselho são eleitas(os) em reunião plenária do Conselho?	
[+] Sim	
[]Não	
65 - Há alternância na presidência entre as(os) representantes do governo e as(os) representantes da se	ociedade civil?
[+] Sim	
1 ] Não	
66 - As(Os) representantes da sociedade civil no Conselho são	
[+] Eleitas(os) em assembleias instaladas especificamente para esse fim	
[ ] Indicadas(os) pelo poder público	
[ ] Uma combinação dos dois	
67 - Para o segmento de usuárias(os), quem tem direito a voto no processo de eleição dos representant	es da sociedade civil?
[ ] A(O) própria(o) usuária(o)	
[x] As(Os) representantes e organizações de usuárias(os) [] Este Conselho não possui representantes de usuárias(os)	
[ ] Este Consento não possar representantes de usuarias(os)	
68 - As(Os) representantes de usuárias(os) ou organização de usuárias(os) são:	
[ ] Beneficiárias(os) do Programa Bolsa Família	
[ ] Beneficiária(o) ou família de beneficiárias(os) do BPC - Beneficio de Prestação Continuada	
[ ] Usuária(o) de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica	
[ ] Usuária(o) de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial	
[x] Representante de associação comunitária ou de moradores	
[ ] Representante de fórum ou coletivo de usuárias(os)	
[ ] Outros	
69 - As(Os) representantes de trabalhadoras(es) são:	
* Representante de sindicato de trabalhadoras(es)	
l Representante de conselho de classe profissional (Conselho Regional de Serviço Social - CRESS, Conselho Re	gional de Psicologia - CFP,
outros conselhos de classe)	
[x] Representante de associação, fórum ou coletivo de trabalhadoras(es)	
[ ] A(O) própria(o) trabalhador(a) do SUAS, sem vinculação a nenhum coletivo [ ] Outros	1
[ ] Este Conselho não possui representantes de trabalhadoras(es)	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
70 - O conselho tem comissões permanentes?	
[*] Sim	
[ ] Não	
71 - Quais das comissões permanentes estão funcionando regularmente nesse conselho?	
[ ] Comissão de normas	
[ ] Comissão de política	
[x] Comissão de financiamento	
[ ] Comissão de acompanhamento de conselhos(esta opção só pode ser respondida pelos CEAS).	
[ ] Comissão de ética	
[ ] Comissão de acompanhamento de benefícios e transferência de renda (BPC, Programa Bolsa Família, etc.)	
<ul><li>[x] Comissão de fiscalização/monitoramento/cadastro de entidades</li><li>[ ] Comissão de comunicação</li></ul>	
[ ] Outras	
Data de criação do documento: 31/10/2018 11:09:46 chave de validação: 31f609ba432cb17ffd1c145c0d5f1969	
2000 no 2100/200 no constituto 2111/2010 11:03:40 cnave de Validação: 3110/308432CD1/Hd1C145C0d5[1969	14

72.1 - Titulares

72.2 - Suplentes

73.1 - Entre as(os) titulares representantes do governo:

73.2 - Entre as(os) titulares representantes da sociedade civil:

73.3 - No total representantes do governo:  $12\,$ 

73.4 - No total representantes da sociedade civil:  $12^{\circ}$  .

74.1 - Entre as(os) titulares Trabalhadoras(es):

74.2 - Entre as(os) titulares Usuárias(os):

1.3 - Entre as(os) titulares Entidades:

74.4 - No total Trabalhadoras(es): 12

74.5 - No total Usuárias(os):

74.6 - No total Entidades:

Data de criação do documento: 31/10/2018 11:09:46 chave de validação: 31f609ba432cb17ffd1c145c0d5f1969 vigitanciasocial@mds.gov.br CENSO SUAS - http://www.mds.gov.br/sagt/censosuas

### Conselheiros

### 75.1 - Recursos Humanos

Nome	Sexo	E-mail	Escolaridade	Representação	Função	Data de Início do mandato	Data de término do mandato	CPF
Bruna Mousinho Martins	F	cmasvalparaisogolas@gmail.com	Superior Completo	- Governamental - Assistência Social	Conselheiro Titular	01/01/2018	31/01/2020	03041758385
CARLOS ROBERTO SILVA	М	robertosaff@ig.com.br	Médio Completo	- Governamental - Assistência Social	Conselheiro Titular	01/01/2018	31/01/2020	51477408800
Deborah Karlelly Silvano	F		Superior Completo	- Governamental - Assistência Social	Conselheiro Titular	01/01/2018	31/01/2020	64888835187
JOSE ANTONIO RIBEIRO	М	lucia@centrojuvenil.org.br	Médio Incompleto	- Governamental - Assistência Social	Conselheiro Titular	01/01/2018	31/01/2020	83568387891
Lucas Fernandes Costa	М	professoriucasfernandes.mestre@gmail.com	Superior Completo	- Governamental - Assistência Social	Conselheiro Titular	01/01/2018	31/01/2020	02263066152
Luciene da Silva Carvalho de Jesus	F	cmasvalparaisogoias@gmail.com	Médio Completo	- Governamental - Assistência Social	Conselheiro Titular	01/01/2018	31/01/2020	94908176191
Lucivania Aparecida de Souza fangabeira	F	lucivannia@gmail.com	Superior Completo	- Governamental - Assistência Social	Conselheiro Titular	01/01/2018	31/01/2020	00377391158
Maria de Fátima Sigismondi	F	fatimabaruaxe@gmail.com	Médio Completo	- Governamental - Assistência Social	Conselheiro(a) Presidente	01/01/2018	31/01/2020	05990181191
NEUSA FERREIRA DOS SANTOS	F	neusapae@outlook.com	Médio Completo	- Governamental - Assistência Social	Conselheiro Titular	01/01/2018	31/01/2020	09322400110

### 75.2

9	75.2 -
	Data de nascimento
	05/04/1988
l	22/05/1949
	12/09/1973
١	03/08/1956
ľ	26/09/1990
	24/11/1976
	19/02/1977
	21/05/1953
١	20/01/1957

### Responsável

76.1 - Nome Maria de Fátima Sigismondi

76.2 - CPF 059.901.811-91

76.3 - Data 31/10/2018

76.4 - Cargo/Função

[•] Presidente do Conselho

[] Vice-Presidente do Conselho

[] Outro Conselheiro(a)

[] Secretário(a) Executivo(a)

[] Outro Funcionário do Conselho

76.5 - Telefone (61) 993853464

76.6 - E-mail

fatimabaruace@gmail.com

### Anexo E – Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira



Ministério do Desenvolvimento Social SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

DEMONSTRATIVO DO GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANO 2017 VERSÃO 1.1 Original

### I. DADOS CADASTRAIS

### 1. DADOS CADASTRAIS DO ENTE FEDERADO

(prefeitura / governo estadual / governo do DF)

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO DE GOIAS

CGC/CNPJ: 01.616.319/0001-09 Cidade: VALPARAISO DE GOIAS

UF: GO

Endereço: QUADRA Quadra 01 Conjunto A 08

C.E.P.: 72870103 Telefone: (61) 3627-8953 Fax: (61) 3627-8953

E-mail: prefeituravalparaiso@ig.com.br Prefeito: Pabio Correia Lopes

Nível de gestão: Gestão Básica

Porte: GRANDE

### 2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

(secretaria ou órgãos congêneres)

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CGC/CNPJ: 01.616.319/0001-09 Cidade: VALPARAISO DE GOIAS

UF: GO

Endereço: RUA Rua 65 Q. 99 Lt. 033 00 2ª Etapa

C.E.P.: 72871059 Telefone: (61) 3627-1513 Fax: (61) 3624-0007

E-mail: smdsvalparaiso@gmail.com

Nome do Gestor: Francisco Ribeiro dos Santos

### 3. DADOS CADASTRAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CGC/CNPJ: 15.049.825/0001-78

E-Mail: prb10valparaisodegoias@gmail.com

Vinculo: Sec. Municipal/Estadual da Assistencia Social ou Congenere

Telefone: (61) 3627-1513 Fax: (61) 3627-4087 Título do Ato: 30 Ato Criação: LEI Número Ato: 7 Data Assinatura: 23/01/1997 Data Publicação: 23/01/1997

### 4.DADOS CADASTRAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CGC/CNPJ:

Cidade: VALPARAISO DE GOIAS

UF: GO

Endereço: RUA Rua 65 Q. 99 Lt. 03 00 3ª Etapa

C.E.P.: 72871059 Telefone: (61) 3627-1513 null: Título do Ato Ato de criação: LEI Número do Ato: 6

Data Assinatura: 23/01/1997 Data Publicação: 23/01/1997

### 4.1 TÍTULO SECRETÁRIO

Nome Secretário: Nilva Rosa Nunes da Silva

### 4.2 CONSELHEIROS

CPF	Nome	Cargo	Início do Mandato	Fim do Mandato
003.773.911-58	Lucivania Aparecida de Souza Mangabeirá	CONSELHEIRO(A) TITULAR	01/01/2018	31/01/2020
022.630.661-52	Lucas Fernandes Costa	CONSELHEIRO(A) TITULAR	01/01/2018	31/01/2020
030.417.583-85	Bruna Mousinho Martins	CONSELHEIRO(A) TITULAR	01/01/2018	31/01/2020
059.901.811-91	Maria de Fátima Sigismondi	CONSELHEIRO(A)	01/01/2018	31/01/2020
093.224.001-10	NEUSA FERREIRA DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	01/01/2018	31/01/2020
514,774.088-00	CARLOS ROBERTO SILVA	CONSELHETRO(A) TITULAR	01/01/2018	31/01/2020
648.888.351-87	Deborah Karlelly Silvano	CONSELHEIRO(A) TITULAR	01/01/2018	31/01/2020
835.683.878-91	JOSE ANTONIO RIBEIRO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	01/01/2018	31/01/2020
949.081.761-91	Luciene da Silva Carvalho de Jesus	CONSELHEIRO(A) TITULAR	01/01/2018	31/01/2020

### II. SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 1. IGD SUAS FÍSICO FINANCEIRO

Ação Orçamentária / Taxas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Fator 1 do IGÔ - Indice de Gestão Descentralizada SUAS	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80
Execução Financeira	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ID CRAS Médio	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50.	0,74	0,74	0,74	0,74	0,74	0,74
Financeiro	0,00	6.253,41	4.168,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.524,68	20.641,2

### 1- RECURSOS DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS

1.1 Saldo disponível nas contas correntes em 31/12/2016	
1.2 Valores recebidos no exercício	R\$ 1.355,33
	R\$ 53.789,34
1.3 Outros créditos ocorridos na conta corrente	R\$ 0.00
1.4 Rendimentos da aplicação no mercado financeiro no exércício	R\$ 7.279.43
Não aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 7.279,43
1.6 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R\$ 0.00
1.7 Valores efetivamente executados no exercício	
	R\$ 0,00

1.7.1 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas	s à gestão	R\$ 0,00
1.7.2 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas Social (Conselho de Assistência Social)	s ao fortalecimento do Controle	R\$ 0,00
1.8 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte		R\$ 62.424,10
<ol> <li>1.8.1 Saldo a reprogramar referente a despesas com o fortalecimento de Assistência Social).</li> </ol>	o Controle Social (Conselho de	R\$ 31.212.0
1.8.2 Saldo a reprogramar referente a despesas com aprimoramento da	Gestão do SUAS.	R\$ 31.212,0
DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO ELE	TRÔNICA
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.	R:10.222.10.134 X1:177.205.32 201811221151 39	.229 89174720104



# Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome FNAS / SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

PARECER DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEMONSTRATIVO GESTÃO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA – GESTÃO SUAS SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

2017

### 1. IDENTIFICAÇÃO

UF: GO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO DE GOIAS

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO: 2017

### 2. PARECER

### 2.1 QUESTÕES

1. O gestor local realizou despe\u00edas de pelo menos 3\u00f3 dos recursos transferidos para o IGDSUAS em despesas de Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assist\u00e9ncia Social)?

Resposta: Sim.

Comentário: Foi dado apoio técnico e operacional ao conselho de assistência social.

2. Os recursos do IGDSUAS foram executados, respeitando sua finalidade?

Resposta: Sim, todo recurso.

Comentário: sim foi cumprida as diretrizes dispostas nas portarias 337/2014 e 07/2012.

Foram observados, na execução das atividades com o IGDSUAS, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública?

Resposta: Sim.

Comentário: Os princípios aplicados à administração pública foram observados.

2.2 Tipo de deliberação Aprovação Total

2.2.1 Valor Aprovado: 0

### 2.3 PARECER

Nm o dia 31 de outubro reuniu-se o conselho de assistência social para analise e aprovação do demonstrativo sintético do IGDSUAS. O conselho de assistência social aprovou por unanimidade o demonstrativo do IGDSUAS.

### 2.4 Participaram da reunião deliberativa os seguintes conselheiros

CPF	NOME	CARGO
059.901.811-91	Maria de Fátima Sigismondi	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE
949.081.761-91	Luciene da Silva Carvalho de Jesus	CONSELHEIRO(A) TITULAR
030.417.583-85	Bruna Mousinho Martins	CONSELHEIRO(A) TITULAR
003.773.911-58	Lucivania Aparecida de Souza Mangabeira	CONSELHEIRO(A) TITULAR
022.630.661-52	Lucas Fernandes Costa	CONSELHEIRO(A) TITULAR
835.683.878-91	JOSE ANTONIO RIBEIRO	CONSELHEIRO(A) TITULAR

CPF	NOME	CARGO
648.888.351-87	Deborah Karlelly Silvano	CONSELHEIRO(A) TITULAR
514.774.088-00	CARLOS ROBERTO SILVA	CONSELHEIRO(A) TITULAR
093.224.001-10	NEUSA FERREIRA DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR

### 3. REGISTRO DOCUMENTAL DO PARECER DO CONSELHO

3.1 Data da Reunião:

31/10/2018

3.2 Número da Ata:

51

3.3 Número da Resolução:

14

DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.	R:10.222.10.134 X1:177.205.32.229 89174720104 201811221151 3968622	

# Anexo F – Relatório da Conferência Municipal de Assistência Social 2017 – Formulário 2

19/07/2017 Relatório da Conferência Municipal de Assistência Social 2017 - Formulário 2 Relatório da Conferência Municipal de Assistência Social 2017 - Formulário \*Obrigatório Município \* Valparaíso de Goiás -Go Registro das Deliberações da Plenária Final da Conferência Municipal de assistência Social - Totalizando até 10 deliberações para o município, 06 deliberações do município para o Estado e 04 deliberações do município para a União, considerando os 4 Eixos. Devem ser registradas as Deliberações priorizadas pela Plenária Final da Conferência Municipal, por eixo. Para fins de sistematização e padronização de conteúdos, recomenda-se que a redação das deliberações seja iniciada com verbo no infinitivo, como por exemplo: realizar, fazer, implementar. Evite redação extensa. Deliberações para o Município - Eixo 1: A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a

gestão dos direitos socioassistenciais. Máximo 3 deliberações

1ª-Fazer parcerias com entidades que ofereçam serviços e trabalho em rede

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSfOhPd\_J6xzOVZqXSZ5Khgx\_OtpV9vUvozWTUhOnMF72eURW

por eixo. \*

Relatório da Conferência Municipal de Assistência Social 2017 - Formulário 2

com as creches governamentais.

- 2ª- Capacitação continuada dos profissionais e geração de renda para os usuários.
- 3ª- Fazer audiencias publicas, parcerias com saúde e educação para divulgação das políticas aos usuários.

Deliberações para o Município - Eixo 2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS. Máximo 3 deliberações por eixo. \*

- 1ª- Divulgar os serviços socioassistenciais através dos meios de comunicação.
- 2ª- Programar, encontros mensais entre entidades, comunidade e rede setoriais e audiência pública.

Deliberações para o Município - Eixo 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais. Máximo 3 deliberações por eixo. \*

- 1ª- Criação de albergues de forma integral assistência intersetorial e que seja parte de uma rede efetiva e funcional para o acolhimento dos possíveis usuários.
- 2ª- Criação de toda rede ligada a assistência social, visando uma amostragem de todos os projetos existentes seus objetivos e seu publico alvo. Ex: Uma ação global municipal.
- 3ª- Garantia de 02 servidores públicos efetivos da assistência social dentro dos programas sociais para a garantia do fortalecimento do SUAS.
- 4ª- Garantia de concurso público para a Secretária Municipal de Assistência Social.

Deliberações para o Município - Eixo 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais. Máximo 3 deliberações por eixo. \*

1ª- Inclusão do sine nos programas sociais, juntamente com cursos técnicos https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfOhPd\_J6xzOVZaXSZ5Khay, Ota/Pdd https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfOhPd

Relatório da Conferência Municipal de Assistência Social 2017 - Formulário 2

para os usuários.

- 2ª- Criação da lei municipal de assistência social.
- 3ª- Publicidade dos programas sociais.

Deliberações do Município para o Estado - Eixo 1: A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais. Máximo 2 deliberações por eixo. \*

- 1ª- Programas de valorização de idosos, acompanhamento familiar e reestruração para recebimento dos idosos em seus lares; planos de ação para prevenção do abandono e negligencia.
- 2ª- Participação ativa do Estado na assessoria, apoio técnico e financeiro para os Municípios.

Deliberações do Município para o Estado - Eixo 2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS. Máximo 2 deliberações por eixo. \*

1ª- Encontros trimestrais entre os programas e conselhos municípais e estaduais, para avaliar as ações socioassistencias e programar futuras ações.
 2ª- Cursos de capacitação e qualificação permanente dos profissionais da rede, SUAS.

Deliberações do Município para o Estado - Eixo 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais. Máximo 2 deliberações por eixo.

1ª-Diretrizes de balçao único onde as informações do SUAS sejam acessadas por todos os gestores e que todos tenham acesso

Deliberações do Município para o Estado - Eixo 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais. Máximo 2 deliberações por eixo. \*

1ª- Inclusão de porcentagem/percentual no programa jovem aprendiz de https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfOhPd J6xzOVZoXSZ5Kbpx Oto/Sub-broadsZ1 book/sz2 book/

Relatório da Conferência Municipal de Assistência Social 2017 - Formulário 2

adolescentes infratores após o cumprimento das medidas socioeducativas. 2ª- Padronização dos programas sociais nos municípios goianos.

Deliberação do Município para a União - Eixo 1: A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais. 1 deliberação por eixo.

1ª- Melhorar a visibilidade em relação aos adolescentes prestadores de PSC e LA.

Deliberação do Município para a União - Eixo 2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS. 1 deliberação por eixo. \*

1ª- O confinanciamento dos cursos de capacitação para os profissionais do SUAS.

Deliberação do Município para a união - Eixo 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais. 1 deliberação por eixo. \*

1ª- Fortalecimento das politicas públicas do Suas já existente, para que esses direitos não sejam Instintos

2ª- Desvinculação do critério renda no acesso de determinada políticas públicas. Ex: BPC,Bolsa família.

Deliberação do Município para a União - Eixo 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais. 1 deliberação por eixo. \*

1ª- Obrigatoriedade de prestação de contas referente ao atendimento dos https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSfOhPd\_J6xzOVZqXSZ5Khgx\_OtbV9vUvozWTUtO0ME72el1RWn/viewform?r=nRw=1

Relatório da Conferência Municipal de Assistência Social 2017 - Formulário 2

usuários e gastos com programas sociais.

Nome completo da pessoa responsável pelas informações \*

Jorgival Moreira da Silva

Cargo/Função da pessoa responsável pelas informações \*

Vice-Presidente do CMAS

Telefone para contato da pessoa responsável pelas informações com DDD \*

(61)986690854

Endereço Eletrônico (e-mail) para Contato \*

jorgemoreirapdg@hotmail.com

ENVIAR

Nunca envie senhas pelo Formulários Google.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. Denunciar abuso - Termos de Serviço - Termos Adicionais

Google Formulários